

# MUNICÍPIO

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 835 - DE 09 A 15 DE DEZEMBRO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

### DECRETOS

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 003552/13**  
De 09 de dezembro de 2013

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 923/2012 de 20 de dezembro de 2012,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 759.500,93** (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais e noventa e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.000,00
02.01 - SM Administração e Finanças	83.000,00
04.122.0001.2.0043.3.50.47.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	173.000,00
04.122.0001.2.0043.3.50.47.00.00.00.1996 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.248,88
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - SM de Procuradoria Jurídica	
02.062.0028.2.016-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.407,82
16 - FUNDO MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0001.2.019-3.1.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0008.2.026-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.458,78
04.122.0001.2.026-3.1.90.47.00.00.00.1504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0008.2.032-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	558,17
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.01 - SM de Saúde	
10.362.0012.2.048-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.591,27
08.243.0011.2.037-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.009,18
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
10.362.0012.2.048-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.065,85
04.122.0001.2.048-3.1.90.11.00.00.00.1504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	97.166,55
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
10.362.0012.2.060-3.1.90.11.00.00.00.1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.716,32
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - SM de Fundo Municipal de Assist. Social	
08.244.0011.2.070-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.388,72
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social	
06.422.0017.2.087-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.869,26

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	173.000,00
02.01 - SM Administração e Finanças	83.000,00
28.843.0002.2.008-4.9.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	173.000,00
28.843.0002.2.008-4.9.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	83.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6º da lei orçamentária 923/2012.

Fonte 000	239.403,09
Fonte 896	138.248,88
Fonte 369	97.166,55

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2013.

Marcio Cláudio Wozniak  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3553/2013

De 11 de dezembro de 2013

**Súmula:** Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

### DECRETA

Art. 1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 722.392,08** (Setecentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2012, como segue:

Empenhos	Valor	Empenhos	Valor	Empenhos	Valor
000008/12	3.831,69	001985/12	86,40	003377/12	5.400,00
000013/12	22,77	001995/12	200,00	003383/12	4.837,29
000042/12	499,19	001996/12	200,00	003377/12	0,51
000046/12	1.400,00	001999/12	1.240,14	003340/12	370,00
000047/12	276,59	002001/12	2.188,21	003343/12	667,34
000099/12	951,83	002003/12	194,47	003366/12	3.654,94
000110/12	1.288,42	002009/12	107,00	003369/12	1.630,00
000025/12	150,96	002018/12	21,25	003371/12	775,00
000029/12	1.365,30	002042/12	2.798,00	003432/12	136,70
000029/12	1.468,60	002045/12	1.399,00	003441/12	266,00
000029/12	10.610,25	002097/12	1.400,00	003444/12	2.292,99
000098/12	1.782,25	002182/12	114,08	003449/12	4.024,60
000000/12	1.840,49	002183/12	5.704,20	003450/12	42,80
000031/12	530,45	002233/12	733,46	003459/12	22,80
000034/12	644,91	002238/12	355,00	003501/12	316,00
000677/12	26.847,44	002235/12	285,12	003502/12	38,00
000725/12	48,73	002238/06	2.913,96	003503/12	38,00
000727/12	2.600,00	002279/12	123,36	003509/12	0,62
000728/12	325,00	002290/12	2.497,20	003551/12	1.280,00
000771/12	967,60	002329/12	484,00	003570/12	5.095,96
000942/12	4.458,22	002336/12	168,83	003571/12	1.728,00
000953/12	232,00	002352/12	366,50	003929/12	80,06
000984/12	100,00	002354/12	250,00	003936/12	850,00
000997/12	278,00	002396/12	1.503,76	003947/12	191,60
000999/12	1.979,00	002425/12	73,56	003984/12	5.253,00
001004/12	900,00	002462/12	746,00	004003/12	845,65
001371/12	1.442,83	002802/12	94,50	004062/12	1.452,00
001400/10	100,00	002803/12	42,99	004079/12	373,80
001412/12	1.639,08	002817/12	3.675,00	004081/12	228,00
001447/12	8.231,40	002830/12	250,00	004082/12	540,00
001464/12	538,00	002831/12	75,00	004084/12	1.280,00
001475/12	464,98	002833/12	1.517,10	004085/12	786,16
001516/12	1.371,76	002834/12	175,30	004085/12	1.398,88
001517/12	2.070,84	002843/12	364,70	004089/12	1.427,75
001539/12	24,00	002894/12	7.448,53	004090/12	3.133,21
001575/12	2.784,77	002949/12	343,50	004091/12	4.376,16
001706/12	3.000,00	002959/12	416,00	004095/12	1.458,72
001708/12	3.000,00	002970/12	364,70	004128/12	2.286,63
001709/12	15.079,76	002974/12	20,00	004129/12	112,76
001783/12	2.843,37	002982/12	575,98	004130/12	818,74
001784/12	127,52	003291/12	137,40	004131/12	5.921,72
001841/12	300,00	003298/12	1.756,05	004132/12	1.482,57

Empenhos	Valor	Empenhos	Valor	Empenhos	Valor	Empenhos	Valor
005261/12	4.330,09	006088/12	597,21	006725/12	0,64	007418/12	2,05
005262/12	3.513,91	006150/12	1.051,41	006728/12	1,47	007419/12	106,19
005264/12	44,88	006151/12	320,90	006729/12	0,39	007420/12	633,31
005268/10	450,00	006152/12	20,44	006733/12	0,82	007455/12	398,00
005329/12	180,01	006173/12	2,20	006734/12	0,90	007460/12	63,00
005335/12	58.526,55	006195/12	1.252,00	006737/12	286,80	007461/12	849,20
005343/12	211,50	006205/12	599,20	006741/12	10,03	007464/12	660,00
005369/12	30,00	006206/12	45,00	006749/12	70,00	007469/12	660,00
005381/10	7.394,99	006208/12	950,00	006800/12	5.788,35	007673/12	3.840,00
005402/12	1.249,40	006213/12	228,00	006832/12	10.678,02	007675/12	30,00
005466/12	88,21	006454/12	0,74	006835/12	647,00	007676/12	82,40
005474/12	1,86	006467/12	0,81	006837/12	0,02	007677/12	75,00
005478/12	172,72	006472/12	0,59	006850/12	727,09	007678/12	1.503,35
005483/12	110,00	006478/12	1,96	006883/12	1.036,00	007698/09	1.262,41
005484/12	1.380,02	006479/12	2,28	006884/12	250,00	007700/12	433,60
005501/12	1.136,14	006483/12	1,25	006888/12	211,56	007716/12	1.258,57
005503/12	8.522,24	006487/12	0,81	007079/12	690,30	007717/12	15.470,93
005505/12	1.857,93	006490/12	228,00	007080/12	110,37	007718/12	5.011,09
005507/12	370,11	006491/12	51,60	007105/12	4.185,68	007724/12	112,00
005540/12	1.286,52	006493/12	608,60	007110/12	790,00	007725/12	876,80
005560/12	22.416,36	006504/12	71,40	007145/12	314,60	007726/12	1.315,20
005602/12	136,70	006515/12	93,00	007150/12	248,10	007791/12	6.268,50
005603/12	10,30	006516/12	488,60	007157/12	637,50	007795/12	30,00
005607/12	25,00	006517/12	38,80	007173/12	322,20	007796/12	30,00
005610/12	566,00	006518/12	11,90	007174/12	491,40	007797/12	265,76
005614/12	19,80	006521/12	327,60	007180/12	626,21	007805/12	520,00
005617/12	232,02	006524/12	2.865,16	007266/11	802,37	007806/12	12.873,76
005619/12	120,00	006525/12	2.033,52	007267/11	549,00	007887/10	33.428,61
005624/12	1.132,00	006526/12	5.100,91	007271/11	14.506,70	007993/11	8.556,75
005652/12	633,40	006527/12	143,08	007311/12	1.291,15	008508/10	2,22
005653/12	1.219,40	006530/12	798,95	007383/12	0,28	008665/11	38.729,94
005654/12	2.331,36	006552/12	579,20	007384/12	2,15	008777/11	13.386,09

Art. 2º. Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 11 de dezembro de 2013.

Marcio Cláudio Wozniak  
Prefeito em Exercício

Claudemir José Andrade  
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças  
Decreto: 2944/2013  
CPF: 633.107.319-91



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

### PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### Errata

Republica-se a Portaria 270/2013, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial nº 834, de 02 à 08 de dezembro de 2013, haver constado com erro material (digitação equivocada do local do curso no artigo 1º onde se lia realizado em Brasília/DF leia-se realizado em Foz do Iguaçu/PR). Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2013.

  
 Marcio Claudio Wozniack  
 Prefeito em Exercício


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 271/2013  
De 12 de dezembro de 2013.

**Súmula:** "Concede férias ao Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande e designa servidor para responder pelos atos da referida Secretária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo nº 21.676/2013,

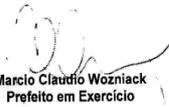
### RESOLVE

Art. 1º Fica concedido 12 (doze) dias de férias ao Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, **Glauber Antonio Brochado**, matrícula n. 351.766, que serão gozados no período de 23/12/2013 (inclusive) à 03/01/2014 (inclusive).

Art. 2º No período mencionado no artigo 1º fica designado o servidor **Lázaro Vendite**, matrícula n. 352.447, para responder por todos os atos da Secretária Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2013.

  
 Marcio Claudio Wozniack  
 Prefeito em Exercício


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 259/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de  
Técnico em Enfermagem

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

### Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **03 de dezembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 032/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LILIAN CALARGA DE ARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2013.

  
 JOÃO VALDIR FALAT  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 2671/2010

  
 ALINY SILVA DOS SANTOS  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Portaria nº 201/2013


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 270/2013  
De 05 de dezembro de 2013

**Súmula:** Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

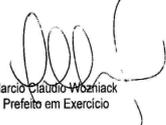
### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Encontro Estadual de gestores do BPC na escola." Realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 à 17 de dezembro do corrente, conforme processo nº. 21640/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Elizabeth Mara Duarte Fernandes	510.306.409-04	Assistente Social	3	R\$ 275,15	R\$ 825,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2013.

  
 Marcio Claudio Wozniack  
 Prefeito em Exercício


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 258/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de  
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

### Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas**, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de **03 de dezembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 020/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ESTEFANI TURMINA ZONTA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2013.

  
 JOÃO VALDIR FALAT  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 2671/2010

  
 ALINY SILVA DOS SANTOS  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Portaria nº 201/2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 260/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de  
Assistente Administrativo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

### Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **03 de dezembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 030/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GIZELE LEMES TRINDADE JUNGLES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.D.S

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2013.

  
 JOÃO VALDIR FALAT  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 2671/2010

  
 ALINY SILVA DOS SANTOS  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Portaria nº 201/2013



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 261/2013 - SMA

**DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 394/13 – CADEP, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

DENISE FERREIRA GOMES  
Presidente da CADEP  
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 262/2013 - SMA

**EXONERAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

Art. 1º **Exonerar, a pedido**, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
3319/13	MARCELO SZPYRO PEREIRA CARDOSO	352.366	ENGENHEIRO CIVIL	02/12/13	S.M.D.S

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 263/2013-SMA

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Março/2013:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
350723	16/03/2010	Israel Luiz Rosa	Assistente Administrativo	Nomeado

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Outubro/2013:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351156	19/10/2010	Ana Lucia Nichele	Professor de Teatro	Nomeado
351165	22/10/2010	Carla Bueno	Assistente Administrativo	Nomeado
351136	8/10/2010	Cleusa Aparecida Velga	Professor	Nomeado
351148	18/10/2010	Cristiane Maria Machado Cação	Professor	Nomeado
351129	6/10/2010	Jakeine Cristina Ramos	Professor	Nomeado
351128	6/10/2010	Janete Padilha Nizer	Professor	Nomeado
351157	20/10/2010	Katia Ap. de Oliveira Martins	Professor	Nomeado
351168	25/10/2010	Leandro Jose Ramos Gomes	Pedreiro	Nomeado
351142	14/10/2010	Leonice Branco de Souza	Professor	Nomeado
351130	6/10/2010	Lourdes Maria Vanin Cieslinski	Professor	Nomeado
351164	22/10/2010	Maria Ap. F. dos Santos Nunes	Professor	Nomeado
351131	7/10/2010	Maria da Conceição Linhares	Professor	Nomeado
351138	8/10/2010	Marilda da Luz dos Santos	Professor	Nomeado
351139	8/10/2010	Maristela Gonçalves Cruz	Professor	Nomeado
351134	8/10/2010	Raimunda Ap. Alves Bertoldi	Professor	Nomeado
351143	14/10/2010	Rosângela Lucio Correa de Moraes	Professor	Nomeado
351132	7/10/2010	Roseli Santos de Andrade	Professor	Nomeado
351145	15/10/2010	Salette das Graças Pereira	Aux. Serviços Gerais	Nomeado
351150	18/10/2010	Silvana Fatima Serantola	Professor	Nomeado
351144	15/10/2010	Sonia do Rocio Zara	Auxiliar de Enfermagem	Nomeado
351147	18/10/2010	Sueli Ramos de Oliveira Mattos	Professor	Nomeado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 261/2013-SMA

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Julho/2013:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351006	12/07/2010	Jeuside Diodindo Mendes	Aux. Serviços Gerais	Nomeado
351031	21/07/2010	Luciane Evangelista dos Santos	Assistente Administrativo	Nomeado

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Agosto/2013:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351050	04/08/2010	Daniel Prochmann Rosa	Enfermeiro	Nomeado

c) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Outubro/2013:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351167	22/10/2010	Adriana da Luz Batista Buziniani	Auxiliar de Enfermagem	Nomeado

d) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Novembro/2013:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351218	25/11/2010	Alcibíades Antunes Teixeira	Pedreiro	Nomeado
351179	12/11/2010	Anderson Gabriel Hoshino	Analista de Suporte	Nomeado
351195	18/11/2010	Clodomar dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Nomeado
351219	24/11/2010	Danielle Bento de Ramos	Assistente Administrativo	Nomeado
351213	19/11/2010	Dulce Aparecida de Oliveira da Silva	Aux. Serviços Gerais	Nomeado
351212	19/11/2010	Elaine Cristina de Assis	Professor	Nomeado
351188	17/11/2010	Eliane Oliveira da Silva	Assistente Administrativo	Nomeado
351189	17/11/2010	Flávia Vaz Aleluia	Assistente Administrativo	Nomeado
351224	26/11/2010	Gizelle Rosana Musial Gerhardt	Enfermeiro	Nomeado
351211	19/11/2010	João Cirilo da Luz	Pedreiro	Nomeado
351177	11/11/2010	Jocasta Lopes Gavazzoni	Assistente Administrativo	Nomeado
351221	24/11/2010	Katherine da Cruz Szymanski	Assistente Administrativo	Nomeado
351172	29/11/2010	Kelly Cristiane Borluzzi Barbosa	Professor	Nomeado
351225	29/11/2010	Marjorie Nowicki de Andrade	Assistente Administrativo	Nomeado
351185	19/11/2010	Marcelo Mendonça Gaspar	Assistente Administrativo	Nomeado
351181	12/11/2010	Neusa de Godói	Aux. Serviços Gerais	Nomeado
351170	3/11/2010	Niciele Marcela Camargo de Paula	Documentarista Escolar	Nomeado
351191	17/11/2010	Rajane Barbosa	Educador de Infância	Nomeado
351223	23/11/2010	Renalia Matos de Oliveira	Assistente Administrativo	Nomeado
351210	19/11/2010	Rogério Marcio Sant Ana	Eletricista	Nomeado
351220	24/11/2010	Rozana Aparecida da Silva	Assistente Administrativo	Nomeado
351193	17/11/2010	Tatiane Ryba Zucinski Sanchez	Educador de Infância	Nomeado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 263/2013 - SMA

**DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 340/13 – CADEP, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

DENISE FERREIRA GOMES  
Presidente da CADEP  
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 264/2013 - SMA

**Nomeia para o cargo de MOTORISTA – CATEGORIA "D"**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**Nomear**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de MOTORISTA – CATEGORIA "D", Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 11 de dezembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 029/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
NORBERTO DE SOUZA CAMPOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



Portaria nº 23/2013 – S.M.E.C.E  
De 02 de dezembro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

### RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional através de Progressão Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/2012, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
3120	Lucia de Araujo	267601	Professor 20 horas	01/08/02	2	3
3120	Lucia de Araujo	348124	Professor 20 horas	18/02/05	2	3
3071	Lurdes Gonçalves Santos	348351	Professor 20 horas	08/04/05	2	3
3071	Lurdes Gonçalves Santos	349845	Professor 20 horas	23/01/08	2	3

Art. 2º - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação passam a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2013.

  
Nelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto 2784/11

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2013  
De 09 de Dezembro de 2013

Súmula: Nomeia Servidores Públicos Municipais para função de Servidores Nomeados para Acompanhamento das Avaliações da Comissão Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório – CADEP, e Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis – CAFSE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio das Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009, RESOLVE:

### DIVULGAR

Art. 1º - Ficam nomeados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a servidora **Claudia de Azevedo Barcelar**, matrícula 349104, e o servidor **Fabiano Pedrolli Neves**, matrícula 349351 para a função de servidores nomeados para acompanhamento das Avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório – CADEP e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis – CAFSE, a partir de 01 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data das respectivas nomeações.

Fazenda Rio Grande, 09 de Dezembro de 2013.

  
DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente  
Portarias nº 106/2009 e 108/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 044/2013  
De 13 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos no posto de serviço CEFAZ.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES-RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR, secretária e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY-RG 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão averiguados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo nº 10.937/2013, de 11 de Junho de 2013.

1. A Sindicância Administrativa instaurada está destinada a apurar fatos constantes no processo supra mencionado onde serão investigados os fatos relatados pela Guarda Municipal, através do documento denominado Parte nº.156, do dia 24/05/2013, onde está descrita a Alteração do Plantão, referindo-se a um arrombamento da sala do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2013  
De 09 de Dezembro de 2013

Súmula: Destitui e Nomeia Servidores Públicos Municipais da função de Acompanhamento das Avaliações da Comissão Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório – CADEP, e Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis – CAFSE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio das Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009, RESOLVE:

### DIVULGAR

Art. 1º - Fica destituída da função de servidora nomeada para acompanhamento das Avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório – CADEP e Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis – CAFSE, a servidora pública municipal **Lúcia Soek**, matrícula 349291, a partir de 30 de Setembro de 2013.

Art. 2º - Fica nomeada pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Gabinete a servidora **Luciane Milani Soares**, matrícula 351100, para a função de servidora nomeada para acompanhamento das Avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório – CADEP e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis – CAFSE, a partir de 01 de Outubro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da respectiva nomeação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Dezembro de 2013.

  
DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente  
Portarias nº 106/2009 e 108/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 043/2013  
De 09 de dezembro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

### RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 164 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO  
nº 13516/13

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2013.

  
DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente

2. A Guarda Municipal comunicou que por volta das 21h15min, estiveram no posto de serviço CEFAZ (Centro Esportivo Fazenda), a pedido do diretor de esportes, devido ao arrombamento da porta de acesso ao seu departamento. Em verificação do local, constatou-se que o arrombamento se deu pela parte interna do ginásio e por informação do próprio diretor, aparentemente, o mesmo sentiu falta de um computador.

3. Em indagação da Equipe da Guarda Municipal ao Guardião do local a respeito da situação, se tinha visto alguma movimentação estranha, o referido Guardião relatou que chegou atraído ao seu posto de serviço, por volta das 20h15min, no qual provavelmente o arrombamento já teria ocorrido.

4. A Guarda Municipal orientou para que o vigia ficasse na parte interna do Ginásio e que informasse qualquer alteração que viesse a ocorrer e que listasse os equipamentos que poderiam ter sido subtraídos e comparecesse à Delegacia de Polícia Civil para registrar a ocorrência.

### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação desta Portaria, Termo de Indicação assinado pelos membros da comissão.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2013.

**DENIZE FERREIRA GOMES**  
Presidente

**SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS**  
Secretária

**ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY**  
Membro

Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, iniciará seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da data de publicação desta Portaria, Termo de Indicação assinado pelos membros da Comissão.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2013.

**DENIZE FERREIRA GOMES**  
Presidente

**SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS**  
Secretária

**ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY**  
Membro

### CÂMARA MUNICIPAL

Resolução nº 011/2013  
De 25 de novembro de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2013.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida nos Artigos 9º da Lei Municipal nº 00923/12, de 20 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
01 – Poder Legislativo  
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

03 3.1.91.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), conforme segue.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
01 – Poder Legislativo  
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

02 3.1.91.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 25 de Novembro de 2013.

**Elidio Jose Segala Carvalho**  
Presidente  
Câmara de Vereadores

**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
Secretário  
Câmara de Vereadores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 045/2013  
De 13 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a Instalação de Sindicância Administrativa, visando investigar o furto de Padrão de Energia Elétrica no Parque Municipal de Eventos.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES-RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY-RG 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

#### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão averiguados no inquérito administrativo, conforme, dados dos Processos nº. 13.888/13, de 30 de Julho de 2013 e nº 12.854/13, de 11 de julho de 2013.

1. De acordo ao que consta no processo supra mencionado, serão investigados os fatos relatados no Ofício nº. 193/13 da Procuradoria Geral do Município, que noticia furto de padrão de energia elétrica no Parque Municipal de Eventos localizado na Avenida Brasil.

2. Será apurada a eventual existência de servidor responsável pelos objetos do local.

#### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos

### CÂMARA



Resolução 10/2013

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias aos servidores abaixo informados, os quais participaram do Gerenciamento e Mediação de Conflitos no Exercício da Função Pública.  
No período que compreende de 09 a 11 de Dezembro de 2013  
Conforme solicitação nº 010/13

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar F. de Lima Theodoro	021.944.289-41	Secretário	2,5	R\$ 386,05	R\$ 965,13
Claudinei Messias Lebedieff	825.261.769-72	Vereador	2,5	R\$ 386,05	R\$ 965,13
Luane da Silva	883.220.039-49	Vereador	2,5	R\$ 386,05	R\$ 965,13
Gilberto Batista de Souza	021.450.769-64	Vereador	2,5	R\$ 386,05	R\$ 965,13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Dezembro de 2013.

**Elidio Jose Segala Carvalho**  
Presidente  
Câmara de Vereadores

**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
Secretário  
Câmara de Vereadores

### CÂMARA MUNICIPAL

Ata Nº 45/2013  
De 02 de Dezembro de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

#### RESOLVE:

EXONERAR a partir das respectivas datas informadas, os Servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Doc.	Exoneração	Cargo	Símbolo
Daisy da Silva dos Santos	036.179.679-06	30/11/2013	Diretor Dpto. Adm.	CC-2
Marcelo dos Santos Marcondes	052.881.489-37	30/11/2013	Assessoria da 1ª Secretária	CC-4

Dado e traçado em 02 de Dezembro de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**Elidio José Segala Carvalho**  
Presidente

**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
1º Secretário



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

### CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 46/2013  
De 02 de Dezembro de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

#### RESOLVE:

EXONERAR e NOMEAR a partir da respectiva data informada, o Servidor abaixo relacionado nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Nomeação	Do Cargo	Para Cargo
Gislei do Rocio Machado	046.889.649-00	30/11/2013	02/12/2013	Assessoria da Mesa (CC-4)	Assessoria da 1ª Secretária (CC-4)

Dado e traçado em 02 de Dezembro de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elídio José Segala Carvalheiro  
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro  
1º Secretário

### EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2013 De 13 de Dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Emprego Público para provimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, referente ao Edital nº 04/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 21363/13.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:**  
Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

#### DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Electrocardiograma;
- Gama Glutamiltransferase;
- Exame para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- Exame para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 044/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2013 De 13 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de CONTADOR, referente ao Edital nº 01/2010 de 19/02/2010, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 19.374/13.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:**

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

#### DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Electrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- Exame para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- Exame para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

#### PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 045/2013

### CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 47/2013  
De 02 de Dezembro de 2013

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

#### RESOLVE:

NOMEAR a partir de 02 de dezembro de 2013, a servidora Patrícia Aparecida de Lima - CPF nº 078.889.799-39 para o cargo de provimento em comissão de "Assessoria da Mesa", símbolo CC-4, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 02 de Dezembro de 2013 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elídio José Segala Carvalheiro  
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro  
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

**Obs.:** O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

**Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.**

**Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.**

**Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.**

**HORÁRIO/LOCAL: DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2013, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).**

#### CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1060155	LUS AUGUSTO GOMES	1º
1066615	AUGUSTO MINORU MATUGUMA	2º
1066877	SIRLEY MENDONÇA NICKAK	3º
1060443	LARICE BORDIGNON	4º

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 2011/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Obs.:** O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

**Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.**

**Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.**

**Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.**

**HORÁRIO/LOCAL: DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2013, às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).**

#### CARGO: CONTADOR

Inscrição	Nome	Classificação
8373354	LUCIA SOEK	4º

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 2011/2013

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2013**  
 De 13 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de **84 (OITENTA E QUATRO)** vagas para o cargo de **PROFESSOR 40HS**, referente ao Edital nº 03/2013, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 22129/13.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:**

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovaantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

**DOS EXAMES DE SAÚDE:**

O Exame Médico Adicional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 046/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Nome	Classificação
1065358	ANDREA CRISTINA CRUZ	40º
1059204	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	41º
1066903	FRANCIELE PRISCILA ROYKA	42º
1067423	MARIA EDILENI DA SILVA LEITE	43º
1063446	KERLES ALVES DE CASSIA	44º
1066971	FRANCINE ALVES RODRIGUES	45º
1067541	SIRILENE BATISTA REMIZO	46º
1062857	CASSIA CAMILA FORTES	47º
1059992	RENATA SABRINA DE MELLO	48º
1066350	DENISE MARTINS BASTOS DE LIMA	49º
1057476	ADRIANA SEMANN NATEL	50º
1064119	ALEXSANDRA LEMES BARRETO	51º
1063131	HESTICE VERNICK VARELA	52º
1066666	NILCEIA GOMES FERREIRA	53º
1066930	TASSIANE SUOTA	54º
1068399	ALINA MERIDA MONTANO	55º
1064133	CRISTIANE ROCHA ALVES	56º
1066339	MAYARA PIRES MOREIRA	57º
1064429	JADIE CRISTINE RIBEIRO ALEXANDRE	58º
1058285	MARTA BUDNAK GROSIO	59º
1067722	LORRAINE EDUARDA DOS SANTOS GARCIA	60º
1066789	JANE MARIA DE ALMEIDA	61º
1067274	LORIANE CORREIA DOS SANTOS	62º
1062425	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA	63º
1059894	EDINA RIBEIRO DE ALMEIDA	64º
1065190	ROSEMERI RIBEIRO	65º
1068805	ERENIS ORSO MACIEL	66º
1059111	ELIZANE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	67º
1063890	SANIA CRISTINA RAFAEL DEMETRIO MACHADO	68º
1068387	MAYARA GARCIA DE CAMPOS	69º
1067292	LORETE DE FATIMA MARCONDES	70º
1068516	ROSANA FERNANDES PEREIRA	71º
1059509	CAROLINE DA CRUZ MAZUR	72º
1059445	ANA CAROLINE WILLE	73º
1068683	DORCA MATEUS URBANO	74º
1058583	SOELI MARQUES VERBANEK	75º
1065814	SILMARA SANTOS JUSTINO	76º
1061976	SABRINA DE FATIMA PEREIRA	77º
1066931	TATIANE SUOTA DE LIMA	78º
1068665	ORIEITE ROSILENE TULIK	79º
1068694	FABIANA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	80º
1062619	CARMEM JUCIA DA CRUZ EICH	81º
1068300	KARIN DOLORES FERREIRA DE ARAUJO PAULINO	82º
1066198	ANA PAULA ROCHA DE AZEVEDO	83º
1064306	EDNA DE LOURDES COSTA	84º
1065969	ELIANE FORNARO DIAS	85º
1067304	KARINA TADAIESKI MARIANO	86º

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2013**  
 De 13 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de **81 (oitenta e uma)** vagas para o cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**, referentes aos Editais nº 03/2013 de 12/04/2012, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 22.129/13.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados nos Anexos I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:**

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovaantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

**DOS EXAMES DE SAÚDE:**

O Exame Médico Adicional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 047/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

**HORÁRIO/LOCAL:** DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013, às 09h00, no Teatro Municipal, sito à Rua Inglaterra, s/nº - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR.

**CARGO: PROFESSOR 40HS**

Inscrição	Nome	Classificação
1065228	TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	11º
1067202	SUELEN JANINE RIBEIRO	12º
1065703	ABIGAIL FELIX	13º
1058724	BERENICE FERREIRA MACHADO	14º
1058751	HEVELLEN JENIFFER MARTINEGGH OBERECK	15º
1069008	ELENICE RITZEL	16º
1057989	DENISE DE FATIMA BASTOS	17º
1065188	SANDRA MARIA DOS SANTOS	18º
1065725	FRANTIERI ZAGONEL DA CRUZ	19º
1065896	DINE DE ALMEIDA	20º
1067227	LUCIANE MELNIK	21º
1067261	JAQUELINE FERNANDA STREIT MACHADO	22º
1067607	CLEIDEMARA DE QUADROS CAVALCANTE	23º
1069462	JUCILIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	24º
1066140	CIBELANE DONKER	25º
1066414	JOSIANE SOUZA MUNHOZ	26º
1062079	MONICA MORENO	27º
1066045	NERA JUCIA DE OLIVEIRA DASTANHA	28º
1064662	ANA PAULA CASTILHO FERREIRA	29º
1064602	KELE BIELA KLEMITZ	30º
1067546	ARLETE MOREIRA	31º
1068421	JOSIANE DE FRANÇA MACHADO	32º
1067314	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	33º
1058819	SILMARA MARCIA DE BASTOS COSLOSKI	34º
1064508	SILVANA RICIELE NUNES	35º
1066008	EVELYN THAIS PRADO DA SILVA	36º
1065137	PATRICIA MONTEIRO LOPES	37º
1062938	TATIANA APARECIDA RIBEIRO	38º
1065907	TEREZA MARIA MATUZAK	39º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 046/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Nome	Classificação
1064022	KETULEN FAGUNDES COSTA	87º
1067603	IVONE PEREIRA DE MATOS PIUPO	88º
1067335	ELZA JORGE DA SILVA	89º
1058469	SANTINA BATISTA DE OLIVEIRA	90º
1065734	SAMARA LOPES DE ARAUJO	91º
1067902	FABIANA FELIPAK	92º
1067339	EDERSON DE SOUZA FELIX	93º
1067657	SIMONE PAULA BOSING	94º

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Portaria 201/2013



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

**FAZENDA RIO GRANDE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 Anexo I

**HORÁRIO/LOCAL:** DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013, às 09:00 horas, no Teatro Municipal, de Fazenda Rio Grande/PR.

**CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS**

Inscrição	Nome	Classificação
1067567	ROSEMARY CARVALHO	1º
1068032	VANESSA BELMIUDE CARDOSO DA SILVA	2º
1064807	KARINA PEREIRA DAMIRAT	3º
1065033	LAURITA DO ROCIO BECKER DE LIMA	4º
1068543	CELY DO ROCIO GAI ZANAO	5º
1064885	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	6º
1068528	JOSIANE LILIAN NADALIN DE PAULA	7º
1064518	MARIA ESTEFANE CSIGUEL	8º
1068078	DANIELLE DE LIMA	9º
1058924	MARLENE ISABEL DA CUNHA GOMES	10º
1059672	NILCELI MARCELA CAMARGO DE PAULA	11º
1063004	KELIANE SILVA DOS SANTOS	12º
1059275	FABIANA HELENA DA SILVA	13º
1066517	JOSILENE FRANCISCO PINTO	14º
1067967	TATIANA BECKAUSER SARAGOSSA	15º
1067468	JOELMA DE SOUZA LOPES	16º
1066701	DANYELLE SOLYANE DOS SANTOS	17º
1068427	NOEMI FELIX	18º
1060657	DAIANA CRISTINA DA SILVA	19º
1068614	LUCINEIA RIBEIRO	20º
1063059	PRISCILA LIMA BARBOZA	21º
1066707	JOSIANE MACEDO SILVA	22º
1067768	TELMA GONÇALVES DE AZEVEDO	23º
1067783	KLÊNIA KARINE OLIVEIRA DA SILVA	24º
1067971	VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA	25º
1067185	ROSENEIDE FERNANDES	26º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 047/2013

3

**FAZENDA RIO GRANDE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 CONTINUAÇÃO

1058011	CLAUDETE MIRANDA DE SOUZA	57º
1064878	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	58º
1068618	JOSÉ DOS SANTOS RICARDO	59º
1068549	KARINE LUCIANE CHEREMETA	60º
1058952	NIVEA COELHO	61º
1060434	LUCIA HOFFMANN	62º
1067023	CLAUDETE ZAVIERUKA CARVALHO CORREA	63º
1057821	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	64º
1061272	NEIDE ZANGALLI	65º
1066482	ADRIENNE DE PAULA JUSTINO	66º
1060342	JOELMA MARIA DA CRUZ	67º
1068722	WALDIRENE MARTINS FERREIRA	68º
1059568	LOARA CRISTINA PAULIV DE ARAUJO	69º
1068311	LAERTES LINCON RIBAS DE SOUZA	70º
1067806	VALERIA RODRIGUES MEDEIROS FERRAZ	71º
1066907	MARIA EMANUELE RAIMUNDO CESNIK	72º
1067382	NEUMA MARIA OLIVEIRA SILVA	73º
1061503	GISLAINE BERNADETE CANDEU DE LIMA	74º
1065931	JULIE HELLEN SOUZA	75º
1062728	TASSIANE ALINE DA SILVA	76º
1064537	JANETE DAL PUPO	77º
1068007	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	78º
1064654	VANIELI DA ROCHA	79º
1065506	ELIZABETH SORRILHA GARCIA	80º
1067201	MIRLAENE FRANCISCO ARANTES	81º

**FAZENDA RIO GRANDE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Portaria 2013/2013

**FAZENDA RIO GRANDE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 CONTINUAÇÃO

1068344	DANELE PROCOPIO DUDECK	27º
1066250	JOYCE FREIRE STEGER	28º
1057889	MARCIA PEDRICON	29º
1057214	RENE CRISTINA HERZER ESTEVES MARTINS	30º
1063643	JUCIMARA DYBAS ANTONELLI	31º
1064566	BRUNA BEATRIZ DA SILVA	32º
1068476	LUCIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	33º
1063130	SUELAYNE BORTOLAZZO DA SILVA	34º
1067433	MIRGILINA DE LIMA RAIMUNDO CESNIK	35º
1062268	MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	36º
1067248	JENIFFER CAROLINE DE OLIVEIRA	37º
1062994	CARLA DIADIO	38º
1065077	DIONETE CASTRO DOS SANTOS PAES	39º
1057951	VANESSA VIEIRA	40º
1065736	MARCIA FERNANDA LOPES	41º
1058985	THAIS FAGUNDES DOMINGUES DA SILVA	42º
1058719	GISLAINE BRUNA BORYA	43º
1059874	DANIELLE MARINA DIAS DA SILVA	44º
1067301	ANDRESSA NEGRELLI CAMARGO	45º
1063758	MARIA APARECIDA GUERGOLET BAPTISTONE	46º
1063358	MIRIAN LERMES NEIVA DE LIMA	47º
1065511	VIVIAN KELLY DIDONE	48º
1068330	FRANCIELE DOS SANTOS	49º
1058499	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	50º
1063594	JULIANE PINHEIRO DIAS	51º
1063501	MARIA DAS DORES RAMOS	52º
1068626	ELIANE MARIA FRANCISCO DE SOUSA	53º
1058017	AUDREIA LUANA GRITEN FIGUEIRO	54º
1065705	SIMONE DENIZE PADILHA	55º
1061186	LUANA KARLA DYBAS	56º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 047/2013

4

**FAZENDA RIO GRANDE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2013**  
 De 13 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referentes ao Edital nº 03/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio do **processo administrativo nº 22.129/2013**.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados nos Anexos I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:**

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

**DOS EXAMES DE SAÚDE:**

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonocardiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**  
 As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 048/2013

1

**FAZENDA RIO GRANDE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 Anexo I

**HORÁRIO/LOCAL:** DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013, às 11:00 horas, no Teatro Municipal, de Fazenda Rio Grande/PR.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição	Nome	Classificação
1056647	KARLA GEANE DA CRUZ SILVEIRA	20º
1066107	DEBORA DE LIMA CAMARGO	21º
1068620	DEBORA DA SILVA MARTINS	22º
1068213	ROSANA FATIMA DE MATOS DA CRUZ	23º
1065099	VILMA WRUBLESKI DE OLIVEIRA	24º
1060762	ECILDA GUMARDES GRITEN	26º
1064924	ROSELI CRISTINA BATISTA SOARES	27º
1060793	MARCIA SIMPLICIO	28º
1057649	ANDREA FERREIRA DE ANDRADE	29º
1059367	VERANICA AGUEDA BURDA NOVICKI	30º
1065100	IVANIR VICENTE LEMES	31º
1064273	MARCIO FERREIRA	32º
1066288	NEZENEIDE NOGUEIRA DA SILVA	33º
1061716	LUCILEIA ERZINGER NUNES	34º
1067760	DANIE RIBEIRO AMERICANO	35º
1065548	LUCIA MARIA LUBKE	36º
1064877	ANA CLÁUDIA PINHEIRO MENDES	37º
1063872	ALEXANDRA LEAL	38º
1064310	ANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	39º
1060740	TATIANE CORIMBARA	40º
1063832	JANETE KRUEGER DE OLIVEIRA	41º
1064023	SONIA PINHEIRO DOS SANTOS	42º
1057787	TATIANE DO ROCIO DOS SANTOS	43º
1067253	SOLANGE TERESINHA CUNHA	44º
1061799	RAQUEL DE JESUS ALVES	45º
1065821	MARIA IVONE BATISTA	46º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 048/2013

3



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CONTINUAÇÃO**

1066375	ROSINEIA DOS SANTOS AZEVEDO	47ª
1067869	RITA DE CÁSSIA SILVA	48ª
1067190	MARIZA DA SILVA	49ª
1068436	NEUZA DE SOUZA	50ª
1065723	ROSEMAR DA SILVA	51ª
1063786	IZOLETE CASTANHEIRA DE LIMA	52ª
1065464	MARI INÊS CIONEK	53ª
1068888	JOANA DA CONEÇÃO ROMEIRO	54ª
1068295	ADRIANE DE MELO ABREU	55ª
1061937	CLEDINEIDE APARECIDA KUSS	56ª



2.1 Poderão participar do Concurso de Remoção 2013, os servidores de Concurso Público com no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo, conforme Art. 29 da Lei 168/2003 que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FAZENDA RIO GRANDE, DAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E DEFINE SEU REGIME JURÍDICO.

**3. DOS CRITÉRIOS DE CONCORRÊNCIA E DAS VAGAS:**

3.1. As remoções ocorrerão por processo seletivo, através da escolha de vagas, de acordo com o cargo de concurso, observados os seguintes critérios:

3.1.1. A escolha das vagas referidas neste item será feita através de indicação pelo servidor, no formulário de inscrição, de 01 (uma) a 02 (duas) instituições, relacionados em ordem decrescente de prioridade;

O candidato só poderá escolher vaga na modalidade de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), de acordo com seu cargo de concurso, sua área de atuação e enquadramento (vagas em aberto na escola pretendida);

O candidato que possuir dois cargos (20 horas + 20 horas), ou 40 horas semanais, deverá observar a compatibilidade de turnos, de acordo com o número de vagas da Instituição de interesse.

É responsabilidade do candidato observar a distância entre as Instituições e compatibilidade de horários entre as instituições de ensino por ele indicadas como preferências, não cabendo a Comissão qualquer interferência sobre a escolha do candidato.

3.1.2. Caberá única e exclusivamente ao servidor a escolha e indicação dos locais de trabalho.

3.2. A classificação dos candidatos será feita separadamente, considerando-se o tempo de serviço prestado em caráter efetivo no cargo atual e a assiduidade, de acordo com o seguinte:

a) O tempo de serviço do cargo atual compreende o período entre a data de início do exercício do candidato e o último dia da inscrição do Concurso de Remoção;

b) O tempo de serviço prestado pelo candidato terá tabulação máxima de 200 (duzentos) créditos, observando-se os seguintes parâmetros:

I. Data de início do exercício, em caráter efetivo, à razão de 01 (um) crédito por mês ininterrupto de exercício. Somente serão considerados meses completos.

II. Serão descontados, no cômputo geral, os períodos de: licença sem vencimentos, licença para tratar de pessoa da família (após 60 dias), mandato eletivo e afastamento para servir a outro órgão ou entidade.

c) A avaliação da assiduidade, com tabulação máxima de 20 (vinte) créditos, abrangerá o ano letivo de 2013, adotando-se o critério abaixo:

nenhuma falta	20 créditos
de 01 (uma) até 02 (duas) faltas	16 créditos
de 03 (três) até 05 (cinco) faltas	12 créditos
de 06 (seis) até 07 (sete) faltas	08 créditos
Mais de 07 (sete) faltas	nenhum crédito

d) Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados os critérios de acordo com o Art. 11, § 2º da Lei 048/12.

**LEIA-SE:**

**1. DO CRONOGRAMA:**

1.1 O Concurso de Remoção 2013 obedecerá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital (divulgação SMECE/DR11 e publicação em jornal oficial)	25/11/13
Inscrições (nas Instituições Educativas)	02/12/13 à 22/12/13
Entrega dos formulários de inscrição pelo Gestor na SMECE e/ou DRH	26/12/13
Processamento de informações I Chamada	27/12/13 a 20/01/14
Divulgação e publicação do resultado I Chamada (divulgação SMECE, DR11 e publicação em jornal oficial)	A partir de 27/01/14

1.2 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário específico, conforme Anexo I deste Edital, no local de trabalho do servidor e deverão ser entregues pelo Gestor na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e/ou DRH no dia 26/12/13 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

**2. REQUISITOS:**

2.1 Poderão participar do Concurso de Remoção 2013, todos os servidores do Quadro Pessoal do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**3. DOS CRITÉRIOS DE CONCORRÊNCIA E DAS VAGAS:**

3.1. As remoções ocorrerão por processo seletivo, através da escolha de vagas, de acordo com o cargo de concurso, observados os seguintes critérios:

3.1.1. A escolha das vagas referidas neste item será feita através de indicação pelo servidor, no formulário de inscrição, de 01 (uma) a 02 (duas) instituições, relacionados em ordem decrescente de prioridade;



O candidato só poderá escolher vaga na modalidade de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), de acordo com seu cargo de concurso, sua área de atuação e enquadramento (vagas em aberto na escola pretendida);

O candidato que possuir dois cargos (20 horas + 20 horas), ou 40 horas semanais, deverá observar a compatibilidade de turnos, de acordo com o número de vagas da Instituição de interesse.

É responsabilidade do candidato observar a distância entre as Instituições e compatibilidade de horários entre as instituições de ensino por ele indicadas como preferências, não cabendo a Comissão qualquer interferência sobre a escolha do candidato.

3.1.2. Caberá única e exclusivamente ao servidor a escolha e indicação dos locais de trabalho.

3.2 Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados os critérios de acordo com o Art. 11, § 2º da Lei 048/12.

3.3. As fichas de inscrição já entregues, serão consideradas para o processo.

3.4. Ficam mantidos os itens 4 e 5 do Edital 001/2013.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2013.

Gilberto Ferreira Santiago  
Presidente da Comissão  
Portaria nº22/2013



EDITAL Nº 003/2013  
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2013  
de 10 de dezembro de 2013

Súmula: Errata do Edital 001/2013 referente as normas e procedimentos para Concurso de Remoção 2013, dos servidores do Quadro Pessoal do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2013, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 22/2013, de 18 de novembro de 2013, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

Fica alterado o Edital 001/2013, conforme:

**ONDE LÊ-SE:**

**1. DO CRONOGRAMA:**

1.1 O Concurso de Remoção 2013 obedecerá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital (divulgação SMECE/DR11 e publicação em jornal oficial)	25/11/13
Inscrições (nas Instituições Educativas)	02/12/13 à 12/12/13
Entrega dos formulários de inscrição (em mãos) pelo Gestor na SMECE	13/12/13
Processamento de informações I Chamada	16/12/13 a 20/01/14
Divulgação e publicação do resultado I Chamada (divulgação SMECE, DRH e publicação em jornal oficial)	A partir de 27/01/14

1.2 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário específico, conforme Anexo I deste Edital, no local de trabalho do servidor e deverão ser entregues pelo Gestor (em mãos) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 13/12/13 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

**2. REQUISITOS:**

### COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Anular a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 083/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de cartuchos e toners, da página nº 67 a 323 dos autos, por razões de interesse público decorrente de ilegalidade, por desrespeito ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei de Licitações.

A presente anulação procede-se com fulcro nas disposições estabelecidas no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Compras e Licitações

### ERRATA

Onde se lê:

Dispensa de Licitação nº 41/2013

**PROCESSO:** 20991/2013  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** GM CARIMBOS LTDA;  
**CNPJ:** 08.777.975/0001-32;  
**OBJETO:** Aquisição de Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais;  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**VALOR:** R\$ 22.138,90 (vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos);  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 05/12/2013.

Leia-se:

Dispensa de Licitação nº 41/2013

**PROCESSO:** 20991/2013  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** GM CARIMBOS LTDA;  
**CNPJ:** 08.777.975/0001-32;  
**OBJETO:** Aquisição de Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais;  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**VALOR:** R\$ 22.112,90 (vinte e dois mil cento e doze reais e noventa centavos);  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 05/12/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 75/2013**

**PROCESSO:** 21246/2013;  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** JRAD SERVIÇOS MÉDICOS S/S;  
**CNPJ:** 10.802.578/0001-15;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;  
**VALOR:** R\$ 2.194.011,82 (dois milhões cento e noventa e quatro mil reais e oitenta centavos);  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 13/12/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 42/2013

**PROCESSO:** 22279/2013  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;  
**CNPJ:** 00.656.468/0001-39, 67.729.178/0004-91, 02.816.696/0001-54, 00.802.002/0001-02, 81.706.251/0001-98  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos em regime de urgência para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e PA - Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**VALOR:** R\$ 21.944,55 (vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 13/12/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 43/2013

**PROCESSO:** 13428/2013  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 08.660.974/0001-03, 86.551.660/0012-39, 05.916.640/0001-60;  
**OBJETO:** Dispensa de Licitação referente a Chamada Pública 03/2013 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, a ser utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**VALOR:** R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais);  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 13/12/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 006/2013 com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Iguacu, tendo como vencedor a empresa CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 03.914.531/0001-88, com o valor global de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), utilizando os benefícios de Microempresa, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Dezembro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 007/2013 com objeto a Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima no Município de Fazenda Rio Grande, adjudicado em favor da empresa CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 80.017.890/0001-83, declarado vencedor com o valor global de R\$ 4.143.633,79 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2013.

  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

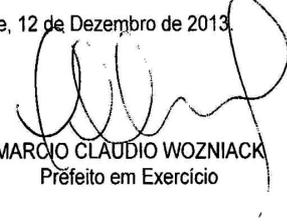
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 86/2013 com objeto o Registro de preço para prestação de serviços de comunicação visual, adjudicado em favor da empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 17.430.560/0001-89, declarado vencedor com o valor Global de R\$ 330.459,99 (trezentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2013.

  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

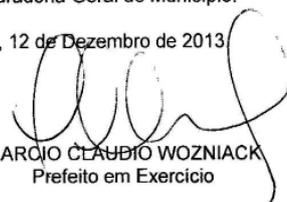
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 78/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Brinquedos para CMEIS, conforme Programa Ação Brasil Carinhoso e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, resultando como vencedor a empresa FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº -68.858.539/0001-10, com o valor global de R\$ 401.538,60 (quatrocentos e um mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2013.

  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

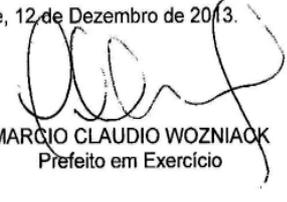
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 88/2013 com objeto o Registro de preço para aquisição de Mochilas Escolares, adjudicado em favor da empresa: COMERCIAL EDUCARE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 11.121.739/0001-78, declarado vencedor com o valor global de R\$ 387.504,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e quatro reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2013.

  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 90/2013 com objeto Registro de Preço para aquisição de calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, adjudicado em favor da empresa: COMERCIAL EDUCARE LTDA, CNPJ n.º 11.121.739/0001-78, declarado vencedor com o valor global de R\$ 587.799,00 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 11 de Dezembro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

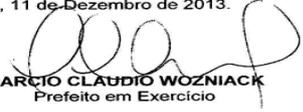
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 100/2013, com objeto o Registro de preço de manutenção/conservação predial sobre a tabela SEIL PR – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo como vencedor a empresa GGS - INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.257.852/0001-48, ofertante do maior desconto sobre a tabela SEIL PR – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná, sendo de 42% (quarenta e dois por cento), com base no valor global máximo de R\$ 1.069.105,47 (um milhão sessenta e nove mil cento e cinco reais e quarenta e sete centavos) estabelecido no edital.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 11 de Dezembro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

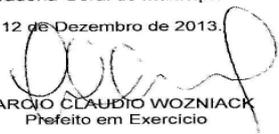
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 91/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Extintores e Recargas, adjudicado em favor das empresas: PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.498.262/0001-44, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais); Lote 02 com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Lote 03 com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – ME vencedor do Lote 04 com o valor de R\$ 40.272,00 (quarenta mil duzentos e setenta e dois reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 102/2013 com objeto o Registro de Preço para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutí, resultando como vencedor a empresa TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.736.378/0001-58, com o valor global de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Dezembro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

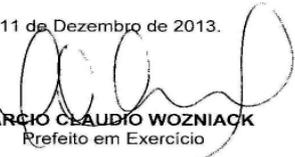
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 93/2013 com objeto o Registro de preço para aquisição de Kits Escolares, resultando como vencedor a empresa COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.659.287/0001-69, com o valor global de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 11 de Dezembro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 103/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Jaleco e Avental, resultando como vencedor a empresa LEANDRO CASSIO VEDAN - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 16.105.155/0001-22, com o valor global de R\$ 33.694,40 (trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 104/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de automóvel, moto, televisores, micro-ondas e maquina de lavar, resultando como vencedor a empresa CWR COMERCIAL LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46, para o item nº 03 com o valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); Item nº 04 com o valor de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais); Item nº 05 com o valor de R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais); Item nº 06 com o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) e Item nº 07 com o valor de R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2013

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de serpentinito;

**Assinatura da Ata:** 09 de dezembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** REAL FÉRTIL MINÉRIOS LTDA – ME;

**CNPJ:** 06.334.447/0001-83;

**Endereço:** Estrada da Cachoeira, nº 155 - Campina dos Crespin - Piên/PR – CEP: 83860-000;

**Administrador:** Giovana Agnelli Bernardi Fabri CPF: sob nº.962.848.469-91;

**Valor homologado:** R\$ 643.404,50(seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

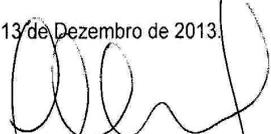
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 105/2013 com objeto o Registro de Preços para serviços de impressão de livros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, resultando como vencedor a empresa IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.704.494/0001-37, com o valor global de R\$ 208.850,00 (duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2013

**Objeto:** Registro de Preço para o fornecimento de calcário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

**Assinatura da Ata:** 09 de dezembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** INDÚSTRIA DE CAL RIO GRANDE LTDA;

**CNPJ:** 75.066.142/0001-50;

**Endereço:** Rua Francisco de Lara Vaz, KM 5,5 - Morro Azul - Almirante Tamandaré/PR – CEP: 85.513-167;

**Administrador:** Adilton Cezar da Silva Barbosa CPF: 745.163.709-30.

**Valor homologado:** R\$ 31.248,00(trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais).



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Uniforme Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Detentor:** TRILHA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME;

**CNPJ nº:** 13.874.521/0001-10;

**Inscrição Estadual nº:** 90563036-90; **Inscrição Municipal nº:** 54028778;

**Endereço:** Rua das Flores nº. 1255, Barracão 02, São Dimas, Colombo/PR, Cep: 83411-370

**Representante:** Bruna Eloisa Tosi, inscrita no CPF sob nº. 090.282.049-46;

**Valor homologado:** R\$1.933.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil reais);

**Assinatura da Ata:** 10 de dezembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de Tubos de Concreto e Artefatos de cimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Detentor:** MARCO TUBOS LTDA;

**CNPJ nº:** 08.326.716/0001-95

**Inscrição Estadual nº:** 90384801-43;

**Endereço:** Rodovia BR 277, KM 108,1, bairro Caratuva, Campo Largo/PR;

**Representante:** Jean Rodrigo Schuh Royer - CPF nº. 004.866.629-77.

**Valor homologado:** Global de R\$ 2.209.000,00 (dois milhões duzentos e nove mil reais).

**Assinatura da Ata:** 11 de Dezembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de Jalecos e Avental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Assinatura da Ata:** 11 de dezembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** ECOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME;

**CNPJ nº:** 18.573.945/0001-68;

**Inscrição Estadual nº:** 90637578-85

**Endereço:** Rua da Glória, n.º 414, Centro Cívico, Curitiba/PR

**Representante:** Milton Alves Cardoso Junior, CPF nº. 752.460.409-25

**Valor homologado:** para os itens nº 05, 13, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 56, 58, 59, 60 e 67 com o valor total de R\$ 73.220,00 (setenta e três mil duzentos e vinte reais)

**Detentor:** H.A. ERBE & CIA LTDA-EPP;

**CNPJ nº:** 76.518.323/0001-33;

**Inscrição Estadual nº:** 10107930-99; **Inscrição Municipal nº:** 67411-9

**Endereço:** Rua Carlos Essenfelder, n.º 3775, Boqueirão, Curitiba/PR

**Representante:** Nelson Erbe, CPF nº. 231.255.279-53

**Valor Homologado:** para os itens nº 01, 02, 04, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 61, 62, 63, 65 e 66 com o valor total de R\$ 149.045,10 (cento e quarenta e nove mil quarenta e cinco reais e dez centavos);

**Detentor:** LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA-EPP;

**CNPJ nº:** 02.538.222/0001-98;

**Inscrição Estadual nº:** 90160765-60; **Inscrição Municipal nº:** 365408-1

**Endereço:** Rua Santa Mônica, n.º 386, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81.110-400

**Representante:** Patricia Lachovicz, CPF nº. 026.142.389-45

**Valor Homologado:** para os itens nº 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 20, 21, 43, 52, 53, 54, 55 e 64 com o valor total de R\$ 108.272,20 (cento e oito mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos);

**Detentor:** REOLON E FILHO LTDA-ME;

**CNPJ nº:** 10.158.847/0001-52;

**Inscrição Estadual nº:** 90447042-23;

**Endereço:** Avenida Brasil, n.º 727, Centro, Mandirituba/PR, CEP 83.800-00

**Representante legal:** Luiz Carlos Reolon - CPF nº. 395.381.929-15

**Valor Homologado:** para os itens nº 15, 17, 37, 38, 40 e 41 com o valor total de R\$ 36.441,95 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de Decoração de Eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Detentor:** D.C. FESTAS E EVENTOS -ME;

**CNPJ nº:** 15.056.522/0001-82; **Inscrição Municipal nº:** 089510038712;

**Endereço:** Avenida das Araucárias nº. 294, Loja 02, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR;

**Representante:** Dorival de Andrade; inscrito no CPF sob nº. 598.583.979-68;

**Valor homologado:** R\$ 112.188,74 (cento e doze mil, cento e oitenta e oito reais com setenta e quatro centavos);

**Assinatura da Ata:** 12 de dezembro de 2013;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010 ID: 1916

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADA:** Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio Ltda;  
**CNPJ:** 75.802.348/0001-00;  
**OBJETO:** Contratação de Instituição Hospitalar com Sede na Região Metropolitana de Curitiba para prestação de serviços de Consulta de Cardiologia com Exames Complementares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Fazenda Rio Grande, com atendimento 24 horas por dia;  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 094/2010;  
**PROCESSO:** 21437/2013;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 06/12/2013;  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2013.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2013 - ID 2284

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;  
**CNPJ:** 76.647.700/0001-34;  
**OBJETO:** Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.  
**Trechos:**

- Rua Faisão (trecho entre 80,0m antes da Av. Condor e o final da via) - Bairro Galha Azul
- Rua Japim (trecho entre a Av. Albatroz sentido Rua Juruviana e o final da via) - Bairro Galha Azul
- Rua Manguarí (trecho entre a Av. Albatroz sentido Rua Juruviana e o final da via) - Bairro Galha Azul
- Rua Marabú - trecho 1 (trecho entre 80,0m antes da Av. Condor e a rotatória da Av. Albatroz) - Bairro Galha Azul
- Rua Marabú - trecho 2 (trecho entre a rotatória da Av. Albatroz e o final da via) - Bairro Galha Azul

Rua Pelicano (trecho entre a Av. Albatroz e a Rua Juruviana) - Bairro Galha Azul.  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2013;  
**PROCESSO:** 15.761/2013;  
**VALOR TOTAL:** R\$779.729,34 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais com trinta e quatro centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada;  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011 – ID 2003

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADA:** Construtora MS Ltda;  
**CNPJ:** 02.806.823/0001-34;  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2011;  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública 001/2011;  
**PROCESSO:** 20863/2013;  
**VALOR INCLUSO:** R\$48.516,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais com oitenta centavos);  
**VALOR GLOBAL REAJUSTADO:** R\$2.253.590,26 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais com vinte e seis centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2013.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2013 - ID 2285

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;  
**CNPJ:** 76.647.700/0001-34;  
**OBJETO:** Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.  
**Trechos:**

- Rua Tangará - trecho 02 (trecho entre a Rua Caurê e a Rua Biguá) - Bairro Galha Azul
- Rua Caurê (trecho entre a Rua Caraúna e o final da via) - Bairro Galha Azul
- Rua Carauna (trecho entre Av. Condor e o final da via) - Bairro Galha Azul

Área Pavimentada : 9.268,37 m²  
Colocação de placas de comunicação visual;  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2013;  
**PROCESSO:** 15.761/2013;  
**VALOR TOTAL:** R\$833.741,06 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais com seis centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada;  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013.



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2013 - ID 2286

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;  
**CNPJ:** 76.647.700/0001-34;  
**OBJETO:** Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:

- Rua Beija Flor (trecho entre a Rua Caurê e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Inhambú (trecho entre a Rua Caurê e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Sabiá - trecho 1 (trecho entre a Rua Caurê sentido Av. Condor e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Sabiá - trecho 2 (trecho entre 80,0m antes da Av. Albatroz e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Travessa da Fênix (trecho entre a Rua Flamingos e a Rua Mairas) - Bairro Gralha Azul

Área Pavimentada: 9.027,46 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2013;

**PROCESSO:** 15.761/2013;

**VALOR TOTAL:** R\$863.921,17 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais com dezessete centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2013 - ID 2288

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;  
**CNPJ:** 76.647.700/0001-34;  
**OBJETO:** Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:

- Rua Cardeal (trecho entre a Rua Papagaio e a Rua Araras) - Bairro Gralha Azul
- Rua Flamingos (trecho entre a Rua Pinguim e a Rua Irerê) - Bairro Gralha Azul
- Rua Papagaio (trecho entre a Av. Perdizes e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
- Travessa da Irauna (trecho entre a Rua Macuco e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
- Travessa de Pinguim (trecho entre a Rua Cardeal e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul

Área Pavimentada: 7.287,57 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2013;

**PROCESSO:** 15.761/2013;

**VALOR TOTAL:** R\$736.950,02 Setecentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais com dois centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2013 - ID 2287

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;  
**CNPJ:** 76.647.700/0001-34;  
**OBJETO:** Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:

- Rua Tico-Tico (trecho entre a Rua Juruviana e a Rua 02B) - Bairro Gralha Azul
- Rua Juruviana (trecho entre a Av. Portugal e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Chopim (trecho entre a Rua 01B sentido Rua Juruviana e o final da via) - Bairro Gralha Azul

Área Pavimentada: 8.114,36 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2013;

**PROCESSO:** 15.761/2013;

**VALOR TOTAL:** R\$738.377,77 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais com setenta e sete centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2013 - ID 2289

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;  
**CNPJ:** 76.647.700/0001-34;  
**OBJETO:** Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:

- Avenida Curitiba (trecho entre a Rua Terezina e a Rodovia BR-116) - Bairro Estados

Área Pavimentada: 14.319,78 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2013;

**PROCESSO:** 15.761/2013;

**VALOR TOTAL:** R\$1.308.276,10 (Um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e setenta e seis reais com dez centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2013 - ID 2290

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** TEPAV CONSTRUTORA LTDA-ME;  
**CNPJ:** 03.732.994/0001-29;  
**OBJETO:** Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos

- Travessa Periquito (trecho entre a Rua Gavião e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Travessa da Garça (trecho entre a Rua Cacatua e a Rua Bem-Te-Vi) - Bairro Gralha Azul
- Travessa da Cigarrinha (trecho entre a Rua Gavião e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Macuco (trecho entre a Rua Papagaio e a Rua Bem-Te-Vi) - Bairro Gralha Azul
- Rua Bem-Te-Vi (trecho entre a Rua Canários e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
- Rua Araras (trecho entre a Rua Canários e a Rua Cardeal) - Bairro Gralha Azul

Área Pavimentada: 7.342,62 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2013;

**PROCESSO:** 15.761/2013;

**VALOR TOTAL:** R\$662.139,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2013 - ID 2292

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** D.C. FESTAS E EVENTOS LTDA ME;  
**CNPJ:** n.º15.056.522/0001-82;  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Decoração de Eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal do Trabalho.;  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 87/2013;  
**PROCESSO:** 16222/2013;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 112.188,74 (cento e doze mil, cento e oitenta e oito reais com setenta e quatro centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2013.

**FAZPREV**



**FAZPREV**

**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)  
CNPJ 05.145.721/0001-03



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Coordenação de Editais e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2013 - ID 2291

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** TRILHA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME;  
**CNPJ:** n.º13.874.521/0001-10;  
**OBJETO:** aquisição de Uniforme Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 89/2013;  
**PROCESSO:** 15412/2013;  
**VALOR TOTAL:** R\$1.933.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013.

**Política de Investimentos**

**2014**

**FAZENDA RIO GRANDE  
DEZEMBRO  
2013**



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-03

### Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVOS .....	4
3. MODELO DE GESTÃO .....	4
4. ORIGEM DOS RECURSOS .....	5
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS .....	5
5.1. Da Diretoria Executiva .....	5
5.2. Do Conselho Administrativo .....	6
5.3 Do Comitê de Investimentos .....	8
5.4. Competências do Conselho Administrativo Conjuntamente com a Diretoria Executiva: .....	10
6. CENÁRIO MACROECONÔMICO .....	10
7. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO .....	10
8. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....	10
8.1. Carteira de Aplicações Atual .....	10
9. OBJETIVOS DA GESTÃO DA ALOCAÇÃO .....	12
9.1. Faixas de Alocação de Recursos .....	13
9.1.2. Segmento de Renda Fixa .....	13
9.1.3. Segmento de Renda Variável .....	13
10. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO .....	13
10.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos .....	15
11. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS .....	15
11.1. Composição e Limites .....	15



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-03

### 2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos é um instrumento que proporciona à Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2014 à 31/12/2014.

É através dela que delimitamos os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social e às mudanças advindas mercado financeiro.

No intuito de alcançar a taxa de meta atuarial para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevista é a diversificação das aplicações, nos Fundos de Renda Fixa e Renda Variável de acordo com os limites estabelecidos na norma, visando igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, no curto e médio prazo, mas, sobretudo focada principalmente, no horizonte de longo prazo.

### 3. MODELO DE GESTÃO

As decisões de Aplicação e/ou Resgate são tomadas internamente. O FAZPREV adota o modelo de Gestão Própria em conformidade com o artigo 15º § 1º I da Resolução BACEN/CMN nº 3922/2010, definindo que a macro estratégia será executada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração sendo acompanhada pelo Comitê de Investimentos, como órgão consultivo nas decisões.

*Handwritten signatures and initials*



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-03

### 1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3922, de 25 de Novembro de 2010, à Portaria MPS nº 519 de 25 de agosto de 2011 e Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, bem como a Portaria do MPS nº 440/2013, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ: 05.145.721/0001-03, sediado na Avenida Cedro nº 507 – Bairro Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP: 83.820-004, por meio de sua Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2014, devidamente aprovada pelo órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação dos recursos do FAZPREV, estará disponível no site do Regime Próprio de Previdência Social e também enviado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na resolução CMN 3.922/10, de 25 de novembro de 2010, e nas Portarias MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nº 170, de 25 de abril de 2012 e nº 440, de 9 de outubro de 2013.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos. Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

*Handwritten signatures and initials*



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-03

### 4. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do RPPS são originários das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias (conforme Lei Municipal 70/2001 – art. 21, art.107 e demais alterações), descontadas as despesas administrativas. Os recursos de custeio para manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande bem como a folha de pagamento de seu quadro próprio de servidores são oriundos de fonte própria (taxa de administração) em conformidade com a legislação previdenciária vigente do RPPS (2% da Folha bruta do pagamento da Prefeitura Municipal, incluindo servidores cedidos, autarquias e Câmara Municipal).

### 5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento, conforme Lei Municipal 069/01:

- Diretoria Executiva;
- Conselho Administrativo;
- Comitê de Investimentos;

#### 5.1. Da Diretoria Executiva

- Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
- Definir os parâmetros a serem utilizados para o macro alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador (es) /gestor (es) externos de renda fixa e/ou variável;

*Handwritten signatures and initials*



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 08.145.721/0901-03

- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Propor modificações deste procedimento ao Conselho de Administração;
- Propor modelo de atribuição de limite de crédito bancário;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho de Administração, quando necessário, planos de enquadramento;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador (ES) /gestor (ES) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor (ES) com semelhante perfil de carteira;
- Propor ao Conselho Administrativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento;
- Formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento e;
- Avaliar proposta, desde que contidas na Política de Investimentos, submetendo-se quando favorável, ao Conselho de Administração.

#### 5.2. Do Conselho Administrativo

Em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 69/2001 é atribuição do Conselho Administrativo deliberar sobre a gestão dos recursos do RPPS, administrados conjuntamente pela Diretoria Executiva da Instituição:

- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

*[Handwritten signatures and initials]*



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 08.145.721/0901-03

- Ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- Analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
  - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
  - Acompanhar a execução da Política de Investimentos do RPPS.

#### 5.3 Do Comitê de Investimentos

Em conformidade com a legislação vigente Portaria MPS nº170/2012, e Decreto Municipal nº 3211/2012 que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, COMIN-FAZPREV - órgão consultivo que tem por finalidade, sugerir e aprovar políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, com fins previdenciários tendo como referência a Política Anual de Investimentos, previamente aprovada pelo Conselho Administrativo- FAZPREV.

Também em observância à Lei Municipal nº 69/2001 que define o processo decisório sobre a Política Anual de Investimentos e sobre sua implantação e considerando que os investimentos realizados pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande são de responsabilidade de sua Diretoria Executiva conjuntamente com o Conselho Administrativo, este caráter deliberativo, ficando resguardado, em caráter consultivo, as decisões de investimento pelo COMIN - FAZPREV.

- a) A Diretoria Presidente e/ou o Diretor Executivo, com embasamento macroeconômico e financeiro sobre a necessidade de alocações e/ou realocações dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande com fins previdenciários, baseado em informações obtidas em: eventos de previdência, internet, televisão, jornais, revistas, Cartas de Conjunturas Econômica, Parecer de Consultoria Econômica e/ou Analistas de Valores Mobiliários, devidamente credenciada pelo CVM - Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda por ofertas de produtos de investimentos por agentes autorizados para a distribuição de valores

*[Handwritten signatures and initials]*



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 08.145.721/0901-03

- Avaliar propostas contidas na Política de Investimentos;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Avaliar e aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (ES) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestores;
- Avaliar e aprovar os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador (ES) /gestor (ES) externos de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar e aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador (es) /gestor (es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os.
- Com os resultados obtidos, em mercado, por gestor (es) com semelhante perfil.

#### De carteira;

- Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor (es).
- Avaliar e aprovar os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimentos;
- Acompanhar a execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
- Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos. Para um determinado período;
- Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou.

*[Handwritten signatures and initials]*



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 08.145.721/0901-03

mobiliários pela CVM e/ou Banco Central do Brasil quando se tratar de operações envolvendo títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ainda operações compromissadas nos termos da legislação vigente para RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social, fará sugestão de maneira formal e consubstanciada ao COMIN-FAZPREV, com a finalidade de alocação ou realocação de determinado produto de investimento e/ou de remanejamento de carteira de investimentos.

- b) O COMIN - FAZPREV, ao receber a proposta, poderá solicitar a análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos:

I - Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial;

II - Meta Atuarial;

III - Disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações se necessário;

IV - Perfil de aversão a risco do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, previamente definida.

c) Também poderá requerer a análise quanto aos limites disponíveis para tal alocação ou realocação dentro da legislação vigente considerando os investimentos já existentes na carteira do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

d) O COMIN - FAZPREV, de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros de acordo com o artigo 6º desse Regimento Interno, de maneira formal através de Ata subscrita pelos membros presentes, irá se pronunciar pelo aconselhamento e/ou desaconselhamento (aprovação ou reprovação) do investimento proposto.

e) A pessoa responsável pelo investimento e/ou desinvestimento, (Diretor Presidente do FAZPREV) deverá decidir se realizará ou não a operação e de qualquer forma, realizando ou não a operação. Todos os documentos referentes ao COMIN - FAZPREV deverão ser arquivados por no mínimo 10(dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-03

### 5.4. Competências do Conselho Administrativo Conjuntamente com a Diretoria Executiva:

**Art. 6.º**  
§ único - As diretrizes estabelecidas pela Diretoria e Conselho de Administração deverão orientar-se pelos seguintes objetivos:  
a) Segurança dos investimentos;  
b) rentabilidade real compatível com as premissas atuariais;  
c) liquidez das aplicações para pagamentos dos benefícios; e  
d) atendimento às exigências legais.

### 6. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As decisões de investimentos serão subsidiadas pelo estudo do cenário macroeconômico, podendo ser revistas a qualquer momento, analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas à adequação ao Mercado ou a legislação em vigência.

### 7. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Esta Política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos da entidade entre os seguintes segmentos de aplicação, em conformidade com a legislação:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável.

### 8. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

#### 8.1. Carteira de Aplicações Atual

Os recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, encontram-se aplicados conforme quadro abaixo:

10  
11



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-03

BANCO DO BRASIL	FUNDO	BB PREVID IMA-B TP	R\$ 10.067.796,06
BANCO DO BRASIL	FUNDO	BB PREVID IMA-B TP	R\$ 563.560,88
BANCO DO BRASIL	FUNDO	BB PREVID RF IRF-M1	R\$ 223.144,59
BANCO DO BRASIL	FUNDO	BB PREVID RF IRF-M	R\$ 4.310.170,27
BANCO DO BRASIL	FUNDO	BB AÇÕES IBRX INDEXADO	R\$ 282.765,51
BANCO DO BRASIL	FUNDO	BB PREVID RF IRF-M1	R\$ 1.717.121,65
BANCO DO BRASIL	FUNDO	BB PREVID RF IDKA 2	R\$ 1.088.715,63
ITÁO UNIBANCO S.A	FUNDO	ITÁO SOBERANO RENDA FIXA IRF-M1 FI	R\$ 1.854.990,53
BANCO BRADESCO S.A	FUNDO	BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 300.000,00
			<b>TOTAL R\$ 53.961.436,04</b>

\*Valores de Extratos Bancários 30/11/2013.

### 9. OBJETIVOS DA GESTÃO DA ALOCAÇÃO

Na busca do equilíbrio financeiro e atuarial, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos, alcance no mínimo desempenho equivalente à 6% (seis por cento) de juros ao ano acrescido da variação do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO).

Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

Em vista da dificuldade de se alcançar a meta atuarial (IPCA+6% ao ano) somente por meio de fundos de investimentos vinculados aos títulos públicos federais, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, diversificará

10  
11



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-03

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRADORA/ GESTORA/ CUSTODIANTE/ DEPOSITÁRIA E CONTA BANCÁRIA	TIPO DE INVESTIMENTO (FUNDO, AÇÕES, TÍTULOS PÚBLICOS, ETC)	NOME DO FUNDO	SALDO (R\$)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 201-4	FUNDO	CAIXA FI BRASIL TIT.PUB.RF	R\$ 5.987.827,19
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 201-4	FUNDO	CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA B RF	R\$ 6.052.151,95
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 204-9	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRFM-1 TP RF	R\$ 202.555,07
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 204-9	FUNDO	CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF	R\$ 431.811,65
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 200-6	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRFM-1 TP RF	R\$ 267.212,49
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 205-7	FUNDO	CAIXA FI NOVO BRASIL IMA B RF	R\$ 394.700,97
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 205-5	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF	R\$ 4.083.497,83
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP	R\$ 4.919.993,81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TIT PÚBLICOS RF	R\$ 854.021,10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRFM-1 TP RF	R\$ 1.393.098,19
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB PREVID RF IMA-B	R\$ 8.986.340,67

11



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-03

sua carteira, podendo ampliar suas aplicações em Renda Variável em seu portfólio de alocação de recursos.

Apesar do provável redirecionamento de parte de seus recursos para ativos de maior risco, a tolerância ao risco do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande é reduzida. Desta forma, este redirecionamento dar-se-á de forma paulatina e constante.

Este redirecionamento, contudo, levará em consideração os requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, itens preconizados pela Resolução do CMN nº 3.922/10.

#### 9.1. Faixas de Alocação de Recursos

##### 9.1.2. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de Renda Fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

##### 9.1.3. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

### 10. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis

11



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-03

econômicas. As premissas serão revistas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão ao risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica. Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

14



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-03

### 10.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Administrativo, no caso da carteira própria. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas). Ressaltamos que o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, tem disponibilizado conforme legislação, o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos, junto aos quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, publicado no Órgão Oficial do Município nº 767, de 15 a 21 de outubro de 2012, bem como em jornal de Grande Circulação - Tribuna do Paraná da dia 22 de outubro de 2012.

### 11. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS

#### 11.1. Composição e Limites

15



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-43

Tabela I - Os recursos do RPPS deverão ser distribuídos na seguinte composição e limites:

LIMITES DE ALOCAÇÃO DETERMINADOS PELA RESOLUÇÃO CMN n.º 3.922					LIMITES ESTABELECIDOS PELA GESTÃO DO RPPS		
SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE APLICAÇÃO	CATEGORIAS DAS APLICAÇÕES	LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO
Renda Fixa	7	I	a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados na SELIC	0	0%
			b		Cotas de fundos de Investimentos de Títulos Públicos exclusivamente, que busquem IMA ou IDA	0	100%
		II		15%	Operações comprometidas, listadas exclusivamente em títulos públicos	0	15%
		III		80%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) de Renda Fixa e referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa (IMA ou IDA)	0	80%
		IV		30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) de renda fixa	0	30%
		V		20%	Depósitos de poupança	0	20%
		VI		15%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio aberto (RATING)	0	5%
		VII	a	5%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio Fechado (RATING), cumulativo com o limite do inciso VI	0	5%
			b		FI Renda Fixa Crédito Privado	0	5%



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-43

Renda Variável	8	I	30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) em ações Referenciados em Ibov, IBX e IBX-50	0	30%
		II	20%	Cotas de fundos de investimento de Índice de ações (Ibov, IBX, IBX-50) - ETFs	0	10%
		III	15%	Cotas de fundo de ações	0	10%
		IV	5%	Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado" sem atavacagem, cumulativo com o limite do inciso II	0	5%
		V	5%	Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II	0	3%
		VI	5%	Cotas de fundos de investimento imobiliário com cotas negociadas na Bovespa	0	2%
Imóveis	9	-	Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social	Não compõem limite de aplicações em moeda corrente.		



**FAZPREV**  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.  
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br  
CNPJ 05.145.721/0001-43

A Política de Investimentos foi apresentada pela Diretoria Executiva aos Membros do Conselho Administrativo e aos membros do Comitê de Investimentos, a qual fora analisada, discutida e aprovada por unanimidade pelos órgãos de Deliberação acima citados, na data de 12 de dezembro do corrente, sendo posteriormente publicado no Órgão Oficial do município de Fazenda Rio Grande-Paraná, encaminhado ao Ministério da Previdência Social, através do Demonstrativo da Política de Investimentos, à disposição no site [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br), passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014, podendo no entanto, ser alterada conforme o cenário econômico e a legislação em vigor, sendo necessária a aprovação do órgão de deliberação do Instituto de Previdência Municipal conforme legislação em vigor.

Fazenda Rio Grande - PR., 12 de Dezembro de 2013.

*Tainara Maria Mota*  
**TAINARA MARIA MOTA**  
Diretora Presidente  
Membro do COMIN-FAZPREV

*Willian Gaspar*  
**WILLIAN GASPAR**  
Diretor Executivo  
Membro do COMIN-FAZPREV

*Cássia Cristina de Souza Almeida*  
**Cássia Cristina de Souza Almeida**  
Presidente  
Conselho Administrativo  
Membro do COMIN-FAZPREV

*Anderson Gabriel Rosshino*  
**Anderson Gabriel Rosshino**  
Conselheiro Administrativo  
Presidente COMIN-FAZPREV

*Catarina Baran Guerra*  
**Catarina Baran Guerra**  
Conselheira Administrativa  
Membro do COMIN-FAZPREV

*Vanessa Ribeiro Valentim*  
**Vanessa Ribeiro Valentim**  
Conselheira Administrativa  
Membro do COMIN-FAZPREV

*Lucia Soek*  
**Lucia Soek**  
Conselheira Administrativa

*Geonice L. Moreira de Araújo*  
**Geonice L. Moreira de Araújo**  
Conselheira Administrativa

*José Carlos Bernardes*  
**José Carlos Bernardes**  
Conselheiro Administrativo

## DIVERSOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

#### RESOLUÇÃO 001/2013

O Conselho Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 10 de julho de 2001, considerando a deliberação deste conselho, na reunião de 06/12/2013.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Presidente, Vice Presidente e a Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, conforme nominado abaixo:

- Presidente - Marcelo Eroni Pelanda;
- Vice-Presidente - Elói Kuhn;
- Secretária Executiva - Elizane Aparecida Maia Cembrani.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.

*Marcelo Eroni Pelanda*  
**Marcelo Eroni Pelanda**  
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

#### RESOLUÇÃO 002/2013

O Conselho Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 10 de julho de 2001, considerando a deliberação deste conselho, na reunião de 06/12/2013.

#### Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cronograma de reuniões do Conselho para o exercício de 2014, conforme nominado abaixo:

Data	Horário
14/01/2014	15h00
11/02/2014	15h00
11/03/2014	15h00
08/04/2014	15h00
13/05/2014	15h00
10/07/2014	15h00
08/07/2014	15h00
12/08/2014	15h00
09/09/2014	15h00
14/10/2014	15h00
11/11/2014	15h00
09/12/2014	15h00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.

Marcelo Eroni Pelanda  
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

- A previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinado para subvenção social;

#### Resolve:

Art. 1º - Regularizar o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente a recursos próprios, para o ano de 2014, que destinar-se-á às entidades não governamentais de atendimento.

**Parágrafo único:** Caracterizam-se como entidade de atendimento aquelas que realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial e de defesa de direitos socioassistenciais, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades e risco social e pessoal, conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e normas operacionais, divididos pelas áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme descrição dos Serviços constantes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009);

Art. 2º - A transferência dos recursos será efetuada através de dotação orçamentária específica existente na Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As entidades utilizarão os recursos somente na categoria "despesas de custeio". Para efeito desta resolução, considerar-se-ão despesas de custeio:

- I. Materiais de consumo diversos;
- II. Serviços eventuais de terceiros;
- III. Aluguel;



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II. Despesas com taxas bancárias, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio.

Art. 5º - As despesas sempre devem estar vinculadas à finalidade da entidade e ao objeto do convênio, ou seja, não serão admitidas despesas que evidenciem desvio de finalidade.

Art. 6º - As prestações de contas deverão obedecer a Resolução nº 28/2011 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - As entidades além da prestação de contas nos moldes da Resolução nº 28/2011, serão acompanhadas por comissão do CMAS exclusivamente formada para acompanhamento dos serviços executados. A referida comissão, devidamente constituída por resolução, apresentará os dados em reunião ordinária do CMAS semestralmente.

Art. 7º - Os Convênios FMAS/2014 serão realizados entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH e Entidades de Assistência Social no valor máximo de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais) por indivíduo atendido, independente da faixa etária. Os valores repassados às entidades a título de Subvenção Social não deverá, na sua totalidade, extrapolar o valor aprovado na LDO 2014 sendo liberado em 03 (três) parcelas, a primeira após a assinatura do Termo de convênio, a segunda no mês de junho de 2014 e a última em outubro de 2014.

Art. 8º - Para a realização de convênio FMAS/2014 as Entidades de Assistência Social deverão apresentar os seguintes requisitos:

- I. Plano de Trabalho e Aplicação detalhado, o qual deverá atender o interesse público, demonstrando compatibilidade com o Sistema Municipal de Assistência Social;

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

#### RESOLUÇÃO 014/2013.

**SÚMULA:** Aprova os critérios de partilha do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o Financiamento da Rede Socioassistencial no exercício de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em reunião ordinária no dia 02 de Dezembro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 959/2013 de 27 de maio de 2013.

#### CONSIDERANDO:

- O Inciso XVII, do Art. 4 da Lei Municipal Nº 959/2013, de 27 de maio de 2013 em que define como competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Aprovar critérios de partilha de recursos respeitando os parâmetros adotados na Lei nº 8.742/93-LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº 130 de 15 de julho de 2005, publicado no D.O.U. em 25 de julho de 2005;

- A Lei nº 289/2005, de 18 de maio de 2010, que dispõe sobre a forma de realização de Termo de Parceria entre Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e das outras providências.

- A necessidade de regulação específica para despesas financiadas para execução de ações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das Entidades para o co - financiamento de serviços socioassistenciais;

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

IV. Energia elétrica;

V. Água e esgoto;

VI. Pagamento de despesas com telefone fixo e;

VII. Despesas de combustível.

§ 1º - Os materiais de consumo autorizados para convênio FMAS 2014 são:

I. Gêneros alimentícios: aqueles considerados básicos pelo Tribunal de Contas da União, exceto quando houver aprovação da consulta prévia e por escrito devidamente justificado ao Conselho Municipal de Assistência Social;

II. Materiais de higiene e limpeza;

III. Materiais de expediente;

IV. Materiais pedagógicos;

V. Materiais esportivos;

VI. Utensílios domésticos;

VII. Materiais de cama, mesa e banho;

VIII. Vestuário e aviamentos;

IX. Impressos e material de fotografia e reprografia;

X. Materiais elétricos e acessórios para máquinas e aparelhos;

XI. Materiais de construção utilizados em pequenos reparos.

§ 2º - Entende-se por serviços de terceiros: Despesas com pagamento de faturas (água, energia, telefone etc), remuneração de trabalhos eventuais prestados por pessoas físicas, sem vínculo empregatício, ou por pessoas jurídicas, tais como: encanador, electricista, técnico em informática, entre outros.

Art. 4º - É vedada a realização de despesas com:

- I. Despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do convênio, que não caracterizem



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

II. Capacidade instalada da entidade, condizente ao porte do Serviço, Programa ou Projeto apresentando (capacidade estrutural e técnica);

III. Custo detalhado do que se pretende que seja financiado;

IV. Estar inscrita no Conselho Municipal inerente à modalidade de atendimento prestado;

V. Pertinência da metodologia utilizada para concretização dos resultados propostos;

VI. Consonância dos serviços desenvolvidos pela Entidade com as políticas públicas no âmbito do SUAS.

VII. Cumprir as normas legais estabelecidas para convênios.

Art. 9º. O processo de seleção das propostas para financiamento da rede socioassistencial contará com as seguintes etapas:

I. Apresentação, pelas entidades, de Plano de Trabalho;

II. Análise dos Planos de Trabalho por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, elaborando parecer técnico social e financeiro a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, verificando a compatibilidade com a legislação vigente.

III. Análise dos Planos de Trabalho por comissão formada por membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

IV. Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

V. Publicação da resolução de aprovação das propostas;

VI. Encaminhamento da resolução de aprovação dos Planos de Trabalho à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH para formulação de convênio;

Art. 10º. As Entidades de Assistência Social deverão apresentar até o dia 13 de dezembro de 2013 à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Sandro Luiz Kampa, 182, os seguintes documentos, e os que couberem para o cumprimento da Lei nº 289/2005, de 18 de maio de 2010, que dispõe sobre a forma de realização de



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

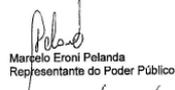
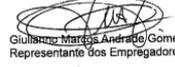
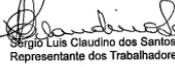
## Estado do Paraná

<p><b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> FAZENDA RIO GRANDE – PR</p> <p>Termo de Parceria entre Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e de outras providências:</p> <p>I. <b>Ofício endereçado ao Secretário Municipal de Assistência Social:</b></p> <p>II. Plano de Trabalho;</p> <p>III. Projeto Técnico Social;</p> <p>IV. Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente;</p> <p>V. Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhamento do RG, CPF/MF do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;</p> <p>VI. Comprovação de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;</p> <p>VII. Certidão Liberatória do Concedente;</p> <p>VIII. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;</p> <p>IX. Certidão Negativa de Débitos do INSS</p> <p>X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011)</p> <p>XI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);</p> <p>XII. Débitos com o Concedente;</p> <p>XIII. Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;</p> <p>XIX. Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;</p> <p>XX. Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>XXI – Certificado de OSCIP (Quando for o caso) (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);</p> <p>XXII – ATA de designação dos Membros da UGT(Unidade Gestora de Transferências) do tomador, composta no mínimo por 03 (três) Membros, contendo: Nome, Cargo/Função, CPF, Data de Início da participação e Data Final da Participação (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);</p> <p>XXIII – Consulta ao Conselho de Política Pública: Conselho... , Nº da ATA...Data da Ata...</p>	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO</b></p> <p><b>CAPÍTULO I</b> <b>DOS OBJETIVOS</b></p> <p><b>Art.1º.</b> O Conselho Municipal do Trabalho tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no Município de Fazenda Rio Grande, observados os critérios, determinações e competências estabelecidas pela Resolução do CODEFAT nº 80, de 19/04/1995 e subsequentes.</p> <p><b>CAPÍTULO II</b> <b>DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO</b></p> <p><b>Art. 2º</b> -Ao Conselho Municipal do Trabalho compete:</p> <p>I. aprovar o seu Regimento Interno, observando, para tal fim, os critérios da Resolução do CODEFAT nº 80, de 19 de abril de 1995, e subsequentes;</p> <p>II. subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho;</p> <p>III. propor aos órgãos executores das políticas públicas componentes do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional, qualificação social e profissional, certificação profissional, fomento a atividades produtivas autônomas e empreendedoras, estudos do mercado de trabalho e outras), com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;</p> <p>IV. articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, para o estudo do mercado de trabalho e da viabilidade de novas iniciativas produtivas, autônomas e empreendedoras, com o objetivo de obter subsídios destinados à elaboração de planos e programas, na perspectiva do desenvolvimento sustentável solidário e do aperfeiçoamento das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, com a consequente necessidade de formação para o trabalho e formação sociopolítica;</p> <p>V. promover o intercâmbio de informações com outros conselhos ou comissões estaduais, do Distrito Federal, municipais ou microrregionais, objetivando, não apenas a integração no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR, mas também a obtenção de dados orientadores para suas ações;</p> <p>VI. formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, em consonância com aquelas definidas pelo CET/ITE/CODEFAT;</p> <p>VII. aprovar, mediante parecer, os relatórios das atividades descentralizadas, executadas no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;</p>	<p><b>CAPÍTULO III</b> <b>DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO</b></p> <p><b>Art. 3º</b> - O Conselho Municipal do Trabalho compor-se-á, de forma tripartite e paritária, por:</p> <p>I. 02 (dois) representantes titulares indicados por entidades de Trabalhadores;</p> <p>II. 02 (dois) representantes titulares indicados por entidades Patronais;</p> <p>III. 02 (dois) representantes titulares indicados pelo Poder Público.</p> <p>§ 1º - Os segmentos sociais a que se refere este artigo indicarão, além dos membros titulares, seus respectivos suplentes, que poderão ser das mesmas entidades e órgãos, desde que pertencentes ao mesmo segmento (Trabalhadores, Empregadores ou Poder Público).</p> <p>§ 2º - As entidades e órgãos representados no Conselho poderão propor a substituição dos respectivos representantes a qualquer tempo, desde que em comum acordo dentro do segmento, hipótese em que, uma vez nomeado, o substituído completará o período de mandato do substituído.</p> <p>§ 3º - Os membros indicados formalmente pelas entidades representativas e órgãos do poder público participantes deste Conselho, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de três anos, permitida uma recondução.</p> <p>§ 4º - Os membros titulares ou suplentes perderão seus mandatos, se enquadrados nos termos do artigo 14 ou no caso de se afastarem das entidades que representam, situação na qual deverão ser indicados novos representantes dos mesmos órgãos do poder público ou das entidades representativas.</p> <p><b>CAPÍTULO IV</b> <b>DA COMPETÊNCIA DE SEUS MEMBROS</b></p> <p><b>Art. 4º.</b> Compete aos membros do Conselho Municipal do Trabalho:</p> <p>I. participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;</p> <p>II. encaminhar à Secretaria-executiva quaisquer matérias, em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao Conselho;</p> <p>III. fornecer à Secretaria-executiva do Conselho todas as informações e dados a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;</p> <p>IV. requisitar à Secretaria-executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de</p>
<p><b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> FAZENDA RIO GRANDE – PR</p> <p>(Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);</p> <p>XXIV – Prova de Declaração de Utilidade Pública de acordo com a Lei Municipal nº 110/2002.</p> <p><b>Art. 11º.</b> O processo de apresentação, análise e seleção das propostas acontecerá de acordo com o seguinte calendário:</p> <p>I. <b>02 de dezembro de 2013</b> – aprovação dos critérios e prazos em reunião ordinária do CMAS;</p> <p>II. <b>03 a 13 de dezembro de 2013</b> - encaminhamento do Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Assistência Social;</p> <p>III. <b>11 de dezembro de 2013</b> – aprovação da Proposta orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014;</p> <p>IV. <b>14 a 18 de dezembro de 2013</b> – análise e correção dos Planos de Trabalho Apresentados pela SMASH e emissão de parecer ao CMAS;</p> <p>V. <b>19 de dezembro de 2013</b> – Reunião da comissão de análise do CMAS para análise dos pareceres emitidos pela SMASH;</p> <p>VI. <b>20 de dezembro de 2013</b> – Reunião plenária aprovação dos planos de trabalho;</p> <p>VII. <b>21 de dezembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014</b> – emissão dos convênios.</p> <p><b>Art. 12º</b> - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2014.</p> <p><i>José Roberto Zanchi</i> Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social</p>	<p>VIII. articular-se com entidades da rede de formação profissional, conforme definido no parágrafo 1º da Resolução do CODEFAT nº 258/2000 e subsequentes, visando estabelecer parcerias que maximizem o investimento do FAT em programas de qualificação social e profissional, intermediação de mão de obra, geração de emprego e renda e outras ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;</p> <p>IX. manifestar-se quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos de qualificação técnica de entidades executoras de programas de qualificação social e profissional, quando de sua contratação direta, por dispensa ou inexistência, conforme estabelecido no inciso V do artigo 5º e anexo I da Resolução do CODEFAT nº 258/2000 e subsequentes;</p> <p>X. criar um Grupo de Apoio Permanente (GAP), com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do poder público, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, não podendo a quantidade de componentes ser, em nenhuma hipótese, superior ao número de conselheiros;</p> <p>XI. propor a alocação de recursos, por área de atuação, no âmbito municipal, quando da elaboração do Plano de Trabalho pelo Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;</p> <p>XII. acompanhar a utilização dos recursos destinados à execução das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo CODEFAT;</p> <p>XIII. propor à Coordenação Estadual do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda a reformulação das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho, quando necessário;</p> <p>XIV. propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, em qualquer dos seus componentes;</p> <p>XV. examinar, em primeira instância, os relatórios de atividades, apresentados pelo Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;</p> <p>XVI. observar, na implementação de programas que utilizem recursos do FAT, o estrito cumprimento das normas que proíbem o trabalho infantil e protegem o trabalho do adolescente;</p> <p>XVII. propor ações voltadas para o combate e eliminação do trabalho infantil, do trabalho em condições análogas à escravidão, bem como o combate a toda forma de discriminação do acesso e permanência no mercado de trabalho;</p> <p>XVIII. promover o incentivo à modernização das relações e condições de trabalho, inclusive nas questões relativas à saúde e à segurança;</p> <p>XIX. convocar as Conferências Municipais do Trabalho, estabelecendo, em regimento próprio, as suas normas de funcionamento;</p> <p>XX. desempenhar outras funções correlatas.</p>	<p>suas atribuições;</p> <p>V. indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos do trabalho por conta das instituições que representam.</p> <p>Parágrafo Único - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo a função de conselheiro considerada relevante serviço.</p> <p><b>CAPÍTULO V</b> <b>DA ELEIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA</b></p> <p><b>Art. 5º</b> - A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio entre as representações do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, nesta ordem, tendo o mandato de Presidente a duração de doze meses, vedada a recondução para o período subsequente.</p> <p>§ 1º - A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, sendo o candidato indicado pela representação a qual couber, por vez, no rodízio, o exercício da Presidência.</p> <p>§ 2º - Na eventualidade de não haver consenso dentro da representação quanto à indicação do candidato à Presidência, esta indicará para votação do plenário do Conselho os candidatos em disputa.</p> <p>§ 3º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, o qual será eleito com o Presidente, compoando a respectiva chapa e sendo da mesma representação do Presidente.</p> <p>§ 4º - No caso de vacância da Presidência, caberá ao Vice-Presidente completar o período de mandato correspondente.</p> <p>§ 5º - Os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência, indicados pela respectiva representação, deverão ser membros efetivos do Conselho, titulares, não incursos nas penalidades previstas no artigo 14 deste Regimento.</p> <p>§ 6º - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá em reunião ordinária do Conselho, sendo os eleitos empossados na mesma Reunião para um período de mandato de doze meses.</p> <p><b>Art.6º.</b> Compete ao Presidente do Conselho:</p> <p>I. representar o Conselho e presidir as sessões plenárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;</p> <p>II. emitir voto de qualidade nos casos de empate;</p> <p>III. convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;</p> <p>IV. requisitar junto às instituições que participam da gestão dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades executadas;</p> <p>V. solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho,</p>



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

<p>bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;</p> <p>VI. conceder vista de matéria aos membros do Conselho, quando solicitada;</p> <p>VII. convocar reunião extraordinária do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização.</p> <p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO VI</b> <b>DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO</b></p> <p>Art.7º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, uma vez a cada mês, em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo precedidas da convocação de todos os seus membros, titulares e suplentes.</p> <p>§ 1º - Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo.</p> <p>§ 2º - As reuniões ordinárias do Conselho serão iniciadas com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros, ou seja, 4 (quatro) conselheiros titulares ou respectivos suplentes.</p> <p>Art. 8º - As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Presidente do Conselho ou de 1/3 de seus membros.</p> <p>§ 1º - Para a convocação de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.</p> <p>§ 2º - Caberá ao Secretário-executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 dias úteis a partir do ato da convocação.</p> <p>§ 3º - Os prazos de que trata este artigo não prevalecerão diante da hipótese a que se refere o artigo 7º, situação na qual, frente à necessidade de se tratar de matéria inadiável, o prazo mínimo entre a convocação e a realização da reunião extraordinária será de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Art.9º - Será facultado a qualquer conselheiro apresentar propostas para serem incluídas nas pautas das reuniões ordinárias ou extraordinárias futuras, seja durante a realização das reuniões, seja fora delas.</p> <p>§ 1º - Nos casos em que as proposições de pautas futuras ocorram fora das reuniões do Conselho, elas deverão ser encaminhadas à Secretaria-executiva do Conselho com antecedência não inferior a 10 (dez) dias da data da próxima reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.</p> <p>§ 2º - As propostas de pauta apresentadas compreenderão um enunciado sucinto do assunto a ser tratado, acompanhado das justificativas ou razões do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, de um anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.</p>	<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO VII</b> <b>DO APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO</b></p> <p>Art.15 - A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, à qual se vincula o Conselho, dará o apoio e o suporte administrativos necessários para organização, estrutura e funcionamento do colegiado, inclusive no que se refere ao ressarcimento de despesas com passagens, alimentação e hospedagem de conselheiros, que, por decisão do plenário e no cumprimento das atribuições do Conselho, devam deslocar-se a outros municípios ou Estados.</p> <p>Art.16 - O Conselho contará com uma Secretaria-executiva, que será exercida pelo servidor de carreira e Conselheiro Municipal do Trabalho, a ser indicado pelo Secretário Municipal do Trabalho, considerando o contido no Art. 15 deste regimento, cabendo-lhe a prestação de apoio técnico e administrativo para o bom funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho.</p> <p>Art.17 - O Conselho criará, conforme a necessidade um Grupo de Apoio Permanente e/ou, Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, para estudo ou encaminhamento de questões relevantes e específicas da área do trabalho, emprego e renda, com o objetivo de subsidiar as decisões do plenário.</p> <p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO VIII</b> <b>DA SECRETARIA EXECUTIVA</b> <b>SEÇÃO I</b> <b>DA COMPETÊNCIA</b></p> <p>Art.18 - A Secretaria-executiva constitui unidade de apoio ao Conselho, responsável pela sistematização das informações e a realização das tarefas técnicas e administrativas de apoio ao bom funcionamento do colegiado.</p> <p>Art.19 - Compete à Secretaria executiva:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;</li> <li>II. agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;</li> <li>III. expedir ato de convocação para a reunião ordinária, extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho ou em atenção ao artigo 9º parágrafos 1º e 2º;</li> <li>IV. encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões do Conselho;</li> <li>V. preparar e controlar a publicação, no Veículo Oficial do Município, de todas as resoluções emitidas pelo Conselho;</li> <li>VI. disponibilizar em meio eletrônico as informações e documentos oficiais (atas, resoluções e similares);</li> <li>VII. executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.</li> </ol>	<p>§ 7º - Se necessário, em vez da designação de grupos temáticos, o Conselho poderá optar pela criação, mediante resolução e em comum acordo com o ordenador de despesas da SMT, de um Grupo de Apoio Permanente (GAP), a que se refere o artigo 5º, q, da Resolução 80, de 19/04/85, do CODEFAT, e subsequentes, com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes de trabalhadores, empregadores e do poder público, o qual poderá, a seu critério, constituir sub-grupos temáticos, temporários ou permanentes, não podendo o número de integrantes, em nenhuma hipótese, ser superior à quantidade de representantes no Conselho Municipal.</p> <p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO X</b> <b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b></p> <p>Art. 22 - As deliberações do Conselho com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.</p> <p>Art. 23 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho.</p> <p>Art. 24 - O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua publicação em órgão oficial de imprensa do Município e de sua homologação pelo Conselho Estadual do Trabalho, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2013.</p> <p>  <b>Marcelo Eroni Pelanda</b>      Representante do Poder Público   </p> <p>  <b>Eloi Kuhn</b>      Representante do Poder Público   </p> <p>  <b>Guilherme Marçal Gomes</b>      Representante dos Empregadores   </p> <p>  <b>Gustavo Silveira Alves</b>      Representante dos Empregadores   </p> <p>  <b>Sérgio Luis Claudino dos Santos</b>      Representante dos Trabalhadores   </p> <p>  <b>Alexandre Aparecido Belini</b>      Representante dos Trabalhadores   </p>
<p>§ 3º - Excepcionalmente, considerando a relevância e a urgência dos assuntos, o Presidente do Conselho poderá permitir a inclusão de itens extra-pauta nas reuniões em realização, com a aprovação do plenário.</p> <p>Art.10 - Os conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de 3 (três) dias da reunião ordinária ou extraordinária, a pauta da reunião, a ata da reunião anterior e, se for o caso, os subsídios referentes às matérias objeto de pauta.</p> <p>Art.11 - As reuniões do Conselho estarão abertas à livre participação dos membros suplentes, de assessores, de integrantes de grupos temáticos, de pessoal de apoio e, quando convidados em função da natureza dos assuntos tratados, de representantes de órgãos públicos estaduais e federais e organizações não-governamentais e instituições financeiras, com direito a voz, porém não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.</p> <p>Art.12 - Qualquer membro do Conselho poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, situação na qual o assunto retornará à pauta na reunião seguinte, quando será necessariamente votado.</p> <p>Art.13 - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação, ou seja, 04 (quatro) conselheiros; ou com quorum de 1/3 (um terço) de seus membros em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, cabendo ao Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.</p> <p>§ 1º - As deliberações normativas do Conselho terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica sequencial e publicadas em veículo Oficial do Município.</p> <p>§ 2º - Será obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria-executiva e disponibilizadas em meio eletrônico para efeito de consulta.</p> <p>Art.14 - A entidade representativa ou órgão do poder público cujo representante, titular ou suplente, faltar a 3 (três) reuniões seguidas ou a 5 (cinco) alternadas, receberá notificação do Presidente, com anuência do pleno do Conselho, para proceder a substituição de seu representante faltoso.</p> <p>§ 1º - Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á falta à reunião tanto a ausência do representante, titular e respectivo suplente, como o seu atraso superior a 30 minutos.</p> <p>§ 2º - Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão o período de mandato regimental dos respectivos substituídos.</p> <p>§ 3º - No caso de a entidade representativa ou órgão público, devidamente notificado(o), não substituir seu(s) representante(s), no prazo de 30 dias, perderá a vaga no Conselho, podendo ser substituído(o) por outra entidade ou órgão, a critério da representação correspondente.</p>	<p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO II</b> <b>DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO</b></p> <p>Art.20 - Ao Secretário-executivo cabe:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. coordenar, supervisionar e controlar as atividades de execução dos assuntos afetos à Secretaria-executiva;</li> <li>II. secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;</li> <li>III. ministrar as resoluções concernentes aos assuntos pautados;</li> <li>IV. cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do Conselho;</li> <li>V. assessorar o Presidente do Conselho;</li> <li>VI. promover a cooperação entre a Secretaria-executiva, as assessorias técnicas dos diversos membros do Conselho e os grupos temáticos.</li> </ol> <p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO IX</b> <b>DOS GRUPOS TEMÁTICOS E DO GRUPO DE APOIO PERMANENTE</b></p> <p>Art. 21 - Os grupos temáticos terão por finalidade subsidiar as decisões do Conselho no estudo ou encaminhamento de questões relevantes e específicas na área do trabalho, tais como: emprego e renda, saúde e segurança no trabalho, trabalhadores rurais volantes, mediação em negociações trabalhistas, exploração do trabalho infantil e trabalho escravo, formação sócio - política, desenvolvimento da economia solidária e outros.</p> <p>§ 1º - Os grupos temáticos serão nomeados pelo Conselho, mediante resolução, em caráter permanente ou temporário.</p> <p>§ 2º - Os grupos temáticos, salvo situações específicas, decorrentes da natureza das questões, deverão ter composição tripartite e contar com, pelo menos, um membro integrante do Conselho, podendo, porém, servir-se de outros ou assessores externos.</p> <p>§ 3º - Na sua estrutura organizacional interna, cada grupo temático terá um coordenador, que deve ser, preferencialmente, um membro integrante do Conselho, e um relator.</p> <p>§ 4º - As resoluções de nomeação dos membros dos grupos temáticos indicarão: o título do assunto, o nome dos componentes do grupo e respectivas instituições representadas, os objetivos a serem atingidos, o prazo e a especificação e das despesas, caso estas existam.</p> <p>§ 5º - Os apoios ou assessorias externas aos grupos temáticos deverão ser buscados, prioritariamente, junto a colaboradores voluntários, porém, caso a natureza dos assuntos assim o exija, eventuais custos deverão ser previamente arcaçados pelo Conselho e negociados com o ordenador despesas da SMT ou outro órgão financiador, que adotará os procedimentos administrativos internos cabíveis.</p> <p>§ 6º - Os grupos temáticos, após os devidos estudos ou encaminhamentos, apresentarão via Secretaria-executiva, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito, para deliberação do Conselho.</p>	<p>Ata da reunião do Conselho Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande. No dia seis de dezembro de dois mil e treze, na Secretaria Municipal do Trabalho, onde estavam presentes: Marcelo Eroni Pelanda, representante do Poder Público, Elizane Aparecida Maia Cembrani, neste ato representando o Senhor Eloi Kuhn, representante do Poder Público, Alexandre Aparecido Belini, representante dos Trabalhadores, Sérgio Luis Claudino dos Santos, representante dos Trabalhadores, Guilherme Marçal Gomes, representante dos Empregadores, Gustavo Silveira Alves, representante dos Empregadores e Jorge Mehl, tendo como pauta: <b>Eleição do Presidente, Vice Presidente e Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho. Aprovação do Regimento Interno do Conselho e o Cronograma das reuniões a serem realizadas no decorrer do ano de dois mil e quatorze.</b> Marcelo deu início a reunião, fazendo da criação da Secretaria do Trabalho no decorrer deste ano, que ainda não possui orçamento próprio, que em este ano trabou com o orçamento da Secretaria de Assistência Social e Habitação e que em nossa próxima reunião no ano de dois mil e quatorze apresentará o orçamento da Secretaria do Trabalho aos conselheiros. Em seguida passa a palavra ao senhor Jorge Mehl, que fala sobre a importância de cada entidade representada no conselho, da importância da participação dos conselheiros no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho. Retomando a palavra o senhor Marcelo propõe a eleição do Presidente e Vice Presidente do Conselho, e informa a todos que os eleições serão empossadas a partir desta data, tendo o mandato um período de doze meses, vedada a recondução para o período subsequente, informa também que a presidência do conselho será exercida em sistema de rodízio entre as representações do Poder Público, dos Trabalhadores e dos Empregadores, Marcelo se candidata ao cargo tendo em vista que é o início da criação da Secretaria do Trabalho a qual se vincula o conselho, sendo que é de competência da mesma o apoio e suporte administrativo necessário para organização, estrutura e funcionamento do colegiado, e para Vice Presidente indica o senhor Eloi Kuhn também conselheiro da bancada do Poder Público, após deliberação por unanimidade o senhor Marcelo Eroni Pelanda é eleito Presidente e o senhor Eloi Kuhn eleito Vice Presidente do Conselho Municipal do Trabalho. Para o cargo de <b>Secretaria Executiva do Conselho</b> Marcelo indica a senhora Elizane Aparecida Maia Cembrani, tendo em vista que a mesma é conselheira e servidora de carreira da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, levando em consideração que caberá a ela a prestação de apoio técnico e administrativo para o bom funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, todos os conselheiros aprovam por unanimidade a referida conselheira para o cargo. Marcelo apresenta aos conselheiros o <b>Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho para análise e aprovação</b> dos mesmos, para futura publicação no Diário Oficial do município, pois esta é uma exigência do Conselho Estadual do Trabalho para homologação de nosso Conselho Municipal, ao qual somos subordinados. Alexandre questiona se este regimento já foi publicado em determinado momento desde a criação do conselho a partir da Lei número trinta e seis de dois mil e um, Elizane informa que buscou esta informação junto ao departamento responsável pelas publicações dos atos oficiais do município e mesmo junto ao Conselho Estadual do Trabalho e nada foi encontrado, estando apto assim a aprovação e publicação, todos analisam e deliberam e nada havendo contradição, aprovam o referido Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho que será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para análise, parecer e posterior publicação, Jorge esclarece que poderá ser proposto alteração em qualquer reunião do conselho caso se faça necessário. Marcelo apresenta aos conselheiros o livro ata de registro das reuniões do conselho o qual tem registro de reuniões fazendo e sugere que seja encerrado o referido livro e aberto um novo, todos entendem a necessidade e concordam com o encerramento do livro. <b>Sobre o cronograma das reuniões do Conselho para o ano de dois mil e quatorze</b>, após deliberação, chega-se a um consenso que acontecerão todas as segundas-feira do mês as quinze horas, e que devem ser itinerantes onde Guilherme oferece o espaço da sala de reuniões da ACINFAP para a próxima reunião, todos concordam e aceitam. Nada mais havendo a tratar, por Elizane Aparecida Maia Cembrani, secretária desce e acionam. Nada mais havendo a dar ou por encerrada a reunião que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros acima nominados e referenciados, conforme lista de presença anexa.</p>

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR  
 Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009  
 Editada pela Secretaria Municipal de Administração  
 R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações  
 Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500  
**Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP**



Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500